

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05 DE ABRIL DE 2019

Nº 2530

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	27/03/2019	51.535,59
SNA	28/03/2019	25.505,98
FPM	29/03/2019	1.646.052,42
SNA	29/03/2019	31.511,41
FUNDEB	29/03/2019	766.955,13
PNAT	29/03/2019	70.992,63
SNA	01/04/2019	63.676,90
SNA	02/04/2019	254.826,37
FUNDEB	02/04/2019	3.908.359,24
FMS CUSTEIO SUS	02/04/2019	8.211.139,68
SNA	03/04/2019	549.740,53
MERENDA PNAE	03/04/2019	871.746,92
FMS CUSTEIO SUS	03/04/2019	2.423.687,96

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 615, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Altera as Leis Complementares n. 56, de 24 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias"; n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências"; n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências"; e n. 484, de 23 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a cessão de servidores públicos entre órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos Poderes Legislativo e Judiciário, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 15 da Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento."

Art. 2º Fica alterado o § 1º do art. 78 da Lei Complementar n. 56, de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78.

I -

§ 1º Na hipótese dos incisos deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade solicitante, exceto quando o solicitante for órgão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, do Poder Legislativo local, autarquia e fundações municipais, e desde que celebrados os respectivos convênios."

Art. 3º Fica acrescentado o § 3º ao art. 2º da Lei Complementar n. 484, de 23 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a cessão de servidores públicos entre órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos Poderes Legislativo e Judiciário, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

§ 3º Os servidores cedidos para os órgãos não pertencentes à Administração Direta ou Indireta deste Município não gozarão dos benefícios da promoção e progressão na carreira, bem como não serão submetidos à avaliação de desempenho, enquanto perdurar a cessão nos termos das Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais."

Art. 4º Ficam revogados o inciso I do § 4º do artigo 19 da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências"; inciso I do § 3º do artigo 19 e o § 4º do artigo 19, ambos da Lei Complementar n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências." e art. 6º da Lei Complementar n. 484, de 23 de Janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 3/2019, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 3/SAJ/DAL/19

L E I N. 9.884, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Público Municipal a criar o Cadastro Único das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar um cadastro único das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 165/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita).

L E I N. 9.898, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Determina que os estabelecimentos comerciais de venda direta ao consumidor de produtos eletrônicos, celulares e tablets informem a relação das empresas credenciadas na prestação da assistência técnica autorizada, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais de venda direta ao consumidor de produtos eletrônicos, celulares e tablets obrigados a informar a relação das empresas que prestam serviço de assistência técnica autorizada.

§ 1º A relação prevista no caput deste artigo deverá conter os seguintes dados da empresa prestadora de assistência técnica autorizada, bem como do fabricante:

I - razão social;

II - nome fantasia;

III - endereço completo;

IV - telefones; e

V - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, conforme o caso.

§ 2º A aludida relação deverá ser entregue ao consumidor no ato de aquisição do produto, ou quando solicitado, devendo conter as características específicas para cada produto adquirido.

Art. 2º Na hipótese da inexistência do serviço na cidade, os estabelecimentos devem informar o consumidor no ato da compra do produto, bem como informar a relação de locais para a efetiva cobertura desse atendimento.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a fixar, em local visível, placa ou cartaz indicativo com dimensão mínima de 20 cm (vinte centímetros) x 30 cm (trinta centímetros) informando ao público consumidor do direito previsto nesta Lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto na presente Lei implicará na aplicação de advertência e, no caso de reincidência, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração.

São José dos Campos, 26 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 500/2018, de autoria do Vereador Cyborg).

L E I N. 9.899, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a instalar uma estação de abastecimento para os carros elétricos da Guarda Municipal (GCM), nas UBS - Unidade Básica de Saúde e UPAs - Unidades de Pronto Atendimento.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instalar uma estação de abastecimento para os carros elétricos da Guarda Municipal (GCM), nas UBS - Unidade Básica de Saúde e UPAs - Unidades de Pronto Atendimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 23/2019, de autoria do Vereador Marcão da Academia).

Decretos

DECRETO N. 18.103, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.890/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 6.890/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida José Francisco Marcondes, no Loteamento Jardim São Vicente.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.104, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 77.970/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 77.970/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Shishima Hifumi, no Loteamento Urbana.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.105, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 77.976/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 77.976/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Shishima Hifumi, Avenida Possidônio José de Freitas, Avenida Maria de Lourdes Friggi e Avenida Papa João Paulo II, no Loteamento Urbana.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.106, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 77.977/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 77.977/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Lineu de Moura, no Loteamento Chácaras dos Eucaliptos.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.107, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 81.258/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 81.258/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Pararangaba e Rua Rio Tibagi, no Loteamento Jardim Pararangaba.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.108, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 94.259/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 94.259/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Barão de Jaceguai, Praça Marques de Itu, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Imperatriz Tereza Cristina, no Loteamento Bosque Imperial.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.109, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 94.270/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 94.270/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Alameda das Florestas, Alameda dos Pinheiros, Alameda das Laranjeiras e Alameda das Mangueiras, Residencial Floresta, no Loteamento Cidade Vista Verde.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.110, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 96.678/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 96.678/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Emilio Marelo, no Loteamento Jardim das Indústrias.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.111, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 126.705/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 126.705/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Comendador Vicente de Paulo Penido e Rua Itajaí, no Loteamento Parque Residencial Aquárius e Centro Empresarial Taquari.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.112, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.345/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 107.345/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Bulevar Villa Lobos, Alameda Chopin, Alameda Mozart, Alameda Beethoven, Alameda Ravel e Alameda Vivaldi, no Loteamento Jardim Aquarius.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.113, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 110.203/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 110.203/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Armando D'Oliveira Cobra, no Loteamento Jardim Aquários.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.114, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.373/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 107.373/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Fernando Garcia Biruel, Rua Cyro Guimarães, Rua Engenheiro Carlos Gonçalves, Rua Maria Elizabeth Schicker, Rua Engenheiro Alexandre Cóprio Ramos e Rua Roberto Augusto Tavares, no Loteamento Jardim Aquários.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.115, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.360/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 107.360/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Bulevar Villa Lobos, no Loteamento Jardim Aquarius.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.118, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Substitui os membros da Comissão Paritária de Controle para o acompanhamento do convênio para o desempenho da Atividade Delegada no Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei n. 9.507, de 11 de abril de 2017, que "Cria a gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de Convênio celebrado com o Município de São José dos Campos, e dá outras providências.", e o Decreto n. 17.436, de 20 de abril de 2017, que regulamenta essa Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 55.496/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Paritária de Controle, abaixo relacionados, para acompanhamento do convênio para o desempenho da Atividade Delegada aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, celebrado com o Município, em substituição aos atuais membros, nomeados respectivamente pelo Decreto n. 17.441, de 28 de abril de 2017, e Decreto n. 18.023, de 10 de dezembro de 2018:

I – representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão:

Marcelo Ramos Ribeiro dos Santos;

Ana Paula Nascimento Aleixo Corrêa;

II – representantes do Comando da Polícia Militar:

Antonio Moura Pires;

Luis Cláudio Figueiredo Barnabé.

Art. 2º Fica designada a representante Ana Paula Nascimento Aleixo Corrêa para a presidência da Comissão Paritária de Controle.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n. 17.441, de 2017 e n. 18.023, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.128, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.015.425,02.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 9.015.425,02 (nove milhões, quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	20.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3.1.90.11.01.240000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	3.364.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3.1.90.16.01.240000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	117.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3.1.91.13.01.240000	Obrigações Patronais	875.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.93.05.220011	Indenizações e Restituições	
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	165.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.93.05.213032	Indenizações e Restituições	
FNDE - Salário Educação	1.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	2.581.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.16.02.262000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.91.13.02.262000	Obrigações Patronais	671.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar- FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.274000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	783.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar- FUNDEB	
40.20-3.1.90.16.02.274000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar- FUNDEB	
40.20-3.1.91.13.02.274000	Obrigações Patronais	204.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.93.01.301000	Indenizações e Restituições	21.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.92.01.301000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis	45.425,02

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	20.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	2.581.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais	671.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.30.05.220011	Material de Consumo	
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	165.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.05.210032	Subvenções Sociais	
FNDE - Salário Educação	1.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.1.90.11.01.213000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	783.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.1.90.16.01.213000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	204.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.1.91.13.01.213000	Obrigações Patronais	27.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	2.581.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.16.02.261000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.91.13.02.261000	Obrigações Patronais	671.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar- FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.272000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	783.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar- FUNDEB	
40.20-3.1.90.16.02.272000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar- FUNDEB	
40.20-3.1.91.13.02.272000	Obrigações Patronais	204.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.36.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.050,85
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.93.01.400000	Indenizações e Restituições	31.374,17
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de abril de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.129, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.174.646,88.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.174.646,88 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas.....	
40.10-4.4.90.51.01.220103 -	Obras e Instalações	
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	1.072.650,60
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-4.4.90.52.05.220126 -	Equipamentos e Material Permanente	
FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR	101.996,28

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de abril de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.130, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta os artigos 7º, 13, 14 e 15 da Lei Complementar n. 272, de 18 de novembro de 2003, que "Dispõe sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 43.710/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentados os artigos 7º, 13, 14 e 15 da Lei Complementar n. 272, de 18 de novembro de 2003, que "Dispõe sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN".

Art. 2º Contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é o prestador do serviço, assim compreendido como toda pessoa física, jurídica ou ente despersonalizado que, em caráter permanente ou eventual, realize as atividades constantes do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003, independentemente da existência de estabelecimento físico, estrutura básica ou do cumprimento de obrigações acessórias ou de exigências legais ou administrativas relacionadas com a atividade ou profissão.

Art. 3º A base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é o preço do serviço, assim compreendido como a contraprestação que o usuário do serviço deve pagar diretamente ao prestador pelos serviços executados, independentemente da nomenclatura dada ao referido pagamento, na forma exposta pelo artigo 14 da Lei Complementar n. 272, de 2003.

§ 1º Para a aplicação do conceito dado pelo "caput" deste artigo, deve o Fisco Municipal, observar os seguintes parâmetros:

I - as deduções juridicamente autorizadas;

II - a efetiva prestação dos serviços previstos no Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003; e

III - a desconsideração de serviços prestados a si mesmo, na hipótese em que o contribuinte presta o serviço em seu próprio benefício, ainda que para incrementar potencialidades acessórias de seu estabelecimento.

§ 2º Para fins de aplicação por analogia do inciso III do parágrafo anterior, ainda que haja repasse de valores para mero fim de reembolso, também serão considerados os Centros de Serviços Compartilhados ou congêneres, caracterizados como a concentração de atividades secundárias de apoio administrativo de diversas empresas componentes de um grupo econômico em um de seus integrantes, ainda que em estabelecimento constituído para tal fim, com o intuito de, em unidade de negócio, criar uma estrutura gerencial em favor das empresas aderentes à concentração de atividades mencionada.

§ 3º A caracterização da estrutura referida no parágrafo anterior dependerá da constatação cumulativa dos seguintes requisitos:

I - constatação de grupo econômico, caracterizado pela situação em que duas ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de uma delas, compondo grupo industrial ou comercial ou de qualquer outra atividade econômica, de forma que constituam objetivos comuns, ainda que preservada cada uma em sua atividade;

II - celebração de contrato de rateio, onde sejam delimitadas as partes aderentes, os critérios para reembolso pelas atividades administrativas de forma consistente, bem como outros parâmetros que demonstrem cabalmente a ausência de prestação de serviços propriamente ditos;

III - as atividades prestadas pelo Centro de Serviços Compartilhados não podem constar como objeto social da empresa que concentrará as atividades listadas no contrato de rateio;

IV - os profissionais que forem realizar as atividades inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados devem ser oriundos dos recursos humanos das empresas que sejam integrantes do grupo econômico, vedado o emprego de terceirização para as atividades delimitadas pelo contrato de rateio;

V - as atividades concentradas devem ser de caráter secundário de apoio administrativo das empresas envolvidas, tais como gerenciamento de recursos humanos, contabilidade, controladoria, assessoria jurídica, captação de recursos, relações externas e/ou com investidores, tecnologia da informação, publicidade, setor de regulação empresarial, controle interno, análise de riscos, soluções de gestão empresarial, planejamento empresarial dentre outras;

VI - os serviços não poderão, em hipótese alguma, ser prestados em favor de terceiros ou de empresas que, ainda que componentes do grupo econômico, não tenham previamente aderido ao contrato de rateio;

VII - os repasses feitos por intermédio do contrato de rateio devem se limitar tão somente ao reembolso exato das atividades prestadas em benefício das empresas aderentes, incluídas as despesas relativas à manutenção de sua estrutura física e de pessoal, sem qualquer cobrança de taxa de administração, adicional ou qualquer figura congênere que, pelo Fisco Municipal, seja considerado lucro ou receita a título de preço a ponto de configurar uma prestação de serviços.

§ 4º Para efeito do disposto no inciso IV do parágrafo anterior, são permitidas as hipóteses em que o Centro de Serviços Compartilhados, na qualidade de tomador, contrate serviços de atividade-meio em seu favor, tais como os de vigilância patrimonial, copa e limpeza, o que não afasta, no caso, responsabilidade tributária na qualidade de tomador de serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de abril de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação sem alteração de edital: PP 026/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Passe para Condução Rodoviária Intermunicipal São Paulo x Bauru x São Paulo - Campinas x Bauru x Campinas. Reabertura em: 11/04/2019 às 09h00.

Chamamento Público nº 001/SS/2019. Objeto: Contratação de organização social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Porte III – Unidade Putim e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 02/05/2019 a partir das 09h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 047/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Histeroscopia Diagnóstica. Homologada em: 28/03/2019. // PE 015/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, nos lotes 2 e 3. Homologada em: 28/03/2019. // PP 014/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XII, no item 8. Homologada em: 29/03/2019. // PE 002/SS/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Furgão Zero Km. Homologada em: 01/04/2019. // PP 059/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IX, nos itens 3, 5 a 11, 15 a 17, 19 a 21, 25 e 26. Homologada em: 15/03/2019.

Editais de licitação: PE 019/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos - Aparelho de TV 42". Abertura em 16/04/2019 às 08h30. // PP 077/SS/2019. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório. Abertura em 16/04/2019 às 09h00. // PP 076/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Home Care. Abertura em 16/04/2019 às 14h00. // PP 079/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXV. Abertura em 17/04/2019 às 14h00. // PP 080/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVI. Abertura em 22/04/2019 às 09h00. // PP 078/SS/2019. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I. Abertura em 17/04/2019 às 09h00. // PP 081/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVII. Abertura em 22/04/2019 às 14h00.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 037/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 085/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG - PO LIOFILO - P/ INFUSAO INTRAVENOSA	FA	50	4,0000
3	VITAMINA A 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G	BG	80	7,5470
5	VITAMINA C 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AM	1100	0,5450
7	VALPROICO, ACIDO 250 MG - CAPSULA	CA	160000	0,1266
8	VARFARINA SODICA 5 MG	CP	12500	0,0930
9	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BG	11000	2,6000
11	VALPROATO DE SODIO 288 MG/5 ML (EQUIVALENTE A 250 MG/ 5 ML DE ACIDO VALPROICO) - XAROPE-FRASCO C/ 100 ML	FR	1250	2,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 045/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 086/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/ DOSE - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES - ISENTA DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	2900	5,4400
5	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	CP	200000	0,0790
6	SODIO, BICARBONATO 8,4% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	25	16,3200
7	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	14000	1,5900
8	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	3800	1,9000
9	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	FR	19000	1,3400
10	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	2100	2,8800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 087/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	CP	19000	0,1990
2	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG	CP	600000	0,0169
4	AGUA BIDEUTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML	AM	18000	0,1000
6	ALOPURINOL 300 MG	CP	53000	0,1173
7	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CP	600	0,5400
8	ALOPURINOL 100 MG	CP	62000	0,0349
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	CP	3000	0,3590
10	ACICLOVIR 3% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 4,5 G	BG	10	32,1300
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G	BG	350	2,6800
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML	FR	3500	0,9700
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CP	5500	0,2189
14	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO".	UN	800	1,6000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 079/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 133/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RESINA PROTETORA EM PASTA COM VEICULO ALCOOLICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM	TB	29	25,2000
2	RESINA PROTETORA EM PO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM	FR	33	16,2200
5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMA COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA ANTIRELUXO, VALVULA DE DRENAGEM, COM DUPLA TRAVA DE SEGU	PC	30	22,5800
6	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA D	PC	65	21,0000
7	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38	PC	25	7,9500
8	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45	PC	25	9,6300
9	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 50	PC	42	12,3000
10	PELICULA PROTETORA DE PELE, COMPOSTA POR NO MINIMO COPOLIMERO DE METACRILATO. APRESENTACAO: LENCO DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PARA PROTECA	UN	417	4,5000
11	MANGA IRRIGADORA COM FLANGE DE 50 A 70 MM, COM SUPORTE PARA CINTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, ANTIODOR, TRANSPARENTE, DRENAVEL, COM ABERTURA S	PC	5	12,0000
12	MINI PROTETOR DE ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, RECORTAVEL ATE 55MM, OPACA, COM OU SEM ADESIVO MICROPORO	PC	83	9,2600
13	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA EM FILME PLASTICO, ANTI-ODOR, ATOXICA HIPOALERGENICA, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTETICA COMP	PC	500	17,0300
14	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 60MM, TELA PROTE	PC	40	25,5700
15	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 57 A 60MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, T	PC	30	21,0000

16	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 45 A 50MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, T	PC	30	25,5600
19	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLAD	PC	42	21,0000
20	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVAO PARA ELIMINACAO D	PC	60	9,8000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 082/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 131/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML	FA	60	125,0000
5	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	400	0,2090
6	BROMOCRIPTINA, MESILATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	4,8347
9	HIDROXIZINA 25 MG	CP	700	0,2000
10	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA	FA	5	1742,5100
12	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE	FA	5	838,9500
15	FLUCORTOLONA, PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	25	26,0300
17	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS(BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR	UN	3	796,5200
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 088/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 132/2018, para o fornecimento de material hospitalar V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	REVELADOR P/RAIO X AUTOMATICO P/ FAZER 38 LTS	GL	8	198,0000
6	SACO PLASTICO - 92 X 90 CM - P/ RESIDUO HOSPITALAR - COR BRANCO CAP/ 90 LITROS	UN	4167	0,4805
9	SERINGA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA, AGULHAS DE DIMENSOES: 0,5 X 0,25 MM A 0,6 X 0,25 MM	PC	300000	0,2355
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 143/2018, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo drc - ação judicial – trastuzumabe e pertuzumabe.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TRASTUZUMABE 440 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETÁVEL	FA	2	7.821,3000
2	PERTUZUMABE 420 MG/ 14 ML - FRASCO AMPOLA	FA	2	8555,1600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 127/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 202/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA,	PC	30	10,9000
5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 57 A 60MM, TELA P	PC	48	65,7000
6	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA P	PC	112	80,0000
7	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PEDIATRICA, DRENAVEL COM FLANGE, PARA UROSTOMIA, COM VALVULA ANTI REFLUXO, TORNEIRA DE DRENAGEM, COM FLANGE D	PC	40	80,0000
8	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 38 A 41MM, TELA P	PC	30	69,9000

10	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL COM FLANGE DE 45 MM, TELA PROTETORA NA	PC	100	65,7000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 135/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 201/2018, para o fornecimento de material para laboratório – teste de hemograma com equipamento em comodato.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TESTE DE HEMOGRAMA	TS	7000	1,6400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 140/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 197/2018, para o fornecimento de material para laboratório.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	MEIO DE CONSERVACAO E TRANSPORTE STWART - APRESENTACAO: TUBO PLASTICO CONTENDO 1 SWAB ESTERIL	TB	50	1,2800
3	MEIO DE CULTURA RUGAI COM LISINA DESTINADO A IDENTIFICACAO PRESUMITIVA DE ENTEROBACTERIA	TB	100	1,9400
4	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 COM DIVISAO CONTENDO MEIO DE CULTURA CLED AGAR E MEIO DE CULTURA MACKO	PC	1250	2,6700
5	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA MACKONKEY AGAR	PC	150	2,1800
6	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE	PC	80	2,3900
7	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR CHOCOLATE	PC	80	2,8300
10	MEIO DE CULTURA CONTENDO SBOURAUD + CLORANFENICOL, EM TUBO COM TAMPA DE ROSCA - CAIXA COM NO MINIMO 10 UNIDADES	TB	60	2,3000
12	CALDO SELENITO DE SODIO EM TUBOS	TB	50	2,3700
13	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATE 24 HORAS	AM	800	3,8500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 152/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 250/2018, para o fornecimento de curativos especiais.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	CURATIVO PRIMARIO NAO ADERENTE, EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, IMPREGNADO COM PETROLATUM OU OLEO DE ORIGEM VEGETAL COM ACIDOS GRAXOS, TAMANHO 7,5	PC	100	2,17
5	ATADURA ELASTICA DE ALTA COMPRESSAO, CONFECCIONADA EM ALGODAO VISCOSO, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL CONTENDO INDICADORES RETANGULARES DE EXTEN	PC	8	110
6	SOLUCAO AQUOSA DE ANTISSEPTICO DE PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGACAO DE FERIDAS E REMOCAO DE BIOFILMES, COMPOSTA DE AGUA PURIFICADA, POLIHEXANAMIDA E	FR	25	69,9
7	GEL COMPOSTO POR POLIHEXANAMIDA E BETAINA (PHMB), FRASCO COM NO MINIMO 30 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALID	UN	125	20,7
8	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO ADESIVO, ESTERIL, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL LIQUIDOS E BACTERIAS E PERMEAVEL A GASES. EMBALAGEM IND	PC	25	2,45
9	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X	PC	50	49
14	CURATIVO DE ABSORCAO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO E	PC	25	74,39
15	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO, ESTERIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, PODENDO CONTER SODIO DE 15% A 20% DE CARBOXIMETILCELULOSE, CO	PC	33	5,96

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 178/SS/2018 – Ata de Registro de Preços /2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo VII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PRO	PC	30	25,45
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLAD	PC	40	25,3
3	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTETICA, COMPOSTA DE CARBOSIMETILCELULOSE SODICA , GELATINA E PECTIN	PC	50	24
4	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL (ILEOSTOMIA/ COLOSTOMIA), DRENAVEL, CONVEXA, TRANSPARENTE, COM FILTRO PARA DESODORIZAÇÃO DE GASES INTEGRADO, SUPORTE PARA	PC	40	30

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 179/19
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SADAMASSA MARCIO HIGA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO LUCAS CARVALHO SIQUEIRA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 1.256,81
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10677/19

CONTRATO Nº 180/19
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOÃO LUCIO VILELA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO LUCAS CARVALHO SIQUEIRA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 2.104,62
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10683/19

CONTRATO Nº 181/19
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIOGO MATSUBARA NITTA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO LUCAS CARVALHO SIQUEIRA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 896,26
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10685/19

CONTRATO Nº 182/19
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS SANITÁRIOS E REFORÇO DA FUNDAÇÃO DO PAVILHÃO REFEITÓRIO DO PARQUE VICENTINA ARANHA
 PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
 VALOR: R\$ 208.829,03
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19745/19

CONTRATO Nº 183/19
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO "MINI SHOPPING CASTELLI"
 PRAZO: 05 (CINCO) MESES
 VALOR: R\$ 304.903,76
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21254/19

CONTRATO Nº 184/19
 DATA: 28/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO - PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSÉ

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: R\$ 698.040,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123242/18

CONTRATO Nº 185/19
 DATA: 01/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TERRA SIMÃO SPLENDOR GARDEN INCORPORADORA SPE LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO EQUIPE ODOYÁ
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 49.935,33
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21744/19

CONTRATO Nº 186/19
 DATA: 01/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASSIANO TERRA SIMÃO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - INCENTIVO AO PROJETO EQUIPE ODOYÁ
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 4.329,40
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21742/19

CONTRATO Nº 187/19
 DATA: 01/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NAS EDUCAÇÃO LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO FUTSAL ADULTO MASCULINO 2019
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 240.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19952/19

CONTRATO Nº 188/19
 DATA: 01/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROGERIO DA SILVA MELO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 48.174,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 50/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15231/19

CONTRATO Nº 189/19
 DATA: 01/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANTONIO EXPEDITO ALVES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 42.240,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 50/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15231/19

CONTRATO Nº 190/19
 DATA: 01/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AYME TRANSPORTADORA LTDA - ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 53.280,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 45/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6511/19

CONTRATO Nº 191/19
 DATA: 02/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ AUGUSTO DA SILVA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 45.408,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 50/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15231/19

CONTRATO Nº 192/19
 DATA: 02/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BASILEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO RAPHAEL COSTA JJ
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 6.666,67
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32308/19

CONTRATO Nº 193/19
 DATA: 02/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BASILEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO HANDEBOL MASCULINO ATLETA CIDADÃO 2019
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 33.333,33
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32190/19

CONTRATO Nº 194/19
 DATA: 02/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BASILEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO HANDEBOL FEMININO ATLETA CIDADÃO 2019
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 33.333,33
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32191/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 25.737/11
 DATA: 26/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RIALTO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NA RUA ANTÔNIO DE MORAIS BARROS, Nº 110, CENTRO
 PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
 VALOR: MAIS R\$ 20.371,72
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84.959-9/11

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 2719/15
 DATA: 29/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO JUNTO AO PROCON DO MUNICÍPIO
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 647.180,29
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 61/15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39066/15

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 840/16
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CHAPARRAL CONVENIÊNCIA LTDA- EPP.
 OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DO QUIOSQUE Nº 04, COM A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 37,94 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA ORLA DO BANHADO, DA AVENIDA SÃO JOSÉ, S/Nº - CENTRO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO TÍPICOS DE BAR, CAFÉ, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTOS SIMILARES - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 10/16
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62506/16

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 395/17
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SKOPE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SEDE DA EMPRESA
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 139/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85956/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 98/18
 DATA: 27/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AGREGUE MULTISERVIÇOS – EIRELI – EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
 PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 122/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116505/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 141/18
 DATA: 28/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VIAÇÃO JACAREÍ LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS
 VALOR: MAIS R\$ 65.928,20
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3602/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 167/18
 DATA: 22/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FLEX CLEAN LAVANDERIA LTDA. ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 594.096,96
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 129/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81018/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 282/18
 DATA: 29/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDSON FERREIRA ENTREGAS ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 37.669,63
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 12/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24427/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 329/18
 DATA: 12/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F GARCIA EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI – EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI LUIZ SUNDFELD
 PRAZO: MAIS 04 (QUATRO) MESES
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 06/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24448/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 527/18
 DATA: 22/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA – EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO EM PRÉDIOS ESCOLARES, PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
 PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - 09/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76146/18

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 121/19
 DATA: 29/03/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO FINAL DA RUA CAPITÃO ALÍPIO NEVES BARBOSA NO JARDIM PORTUGAL – RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21998/19

ARP Nº 79/19
 DATA: 15/03/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXVI
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - VALOR: R\$ 33.926,40
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 156.780,00
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 25.110,00
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 29.056,20
 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 73.728,00
 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 17.136,00
 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. - VALOR: R\$ 129.600,00
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 89.484,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 42/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 180/19

ARP Nº 80/19
 DATA: 15/03/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXII
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - VALOR: R\$ 2.496,00
 CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 37.440,00
 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 10.554,00
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 313.914,00
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 72.543,72
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 38/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130/19

ARP Nº 88/19
 DATA: 27/03/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 532.569,60
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 62/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22984/19

ARP Nº 91/19
 DATA: 02/04/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM REDES WI-FI DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MOVITRONICS DO BRASIL TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA EPP - VALOR: R\$ 34.700,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 13/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15737/19

ARP Nº 92/19
 DATA: 02/04/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAO INTEGRAL E BOLO DE FUBA OU MILHO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS - EPP - VALOR: R\$ 145.530,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 18/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16873/19

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/19
 DATA: 02/04/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA
 OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DO SUAS - TERRITÓRIO CAMPOS DE SÃO JOSÉ
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 674.040,00
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72523/18

Portarias

Portaria Nº04/GAB-SASC/19

3 de abril de 2019

A Secretária da pasta de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao artigo 52, do Decreto nº 17.581/2017, alterado pelo Decreto nº 17.932/2018, RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria disciplina os critérios e condições para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) regularmente constituídas, para a finalidade de formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento mediante dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se OSC's as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 3º O requerimento de credenciamento deverá ser feito pelas OSC's nos prazos e condições estipulados em Editais de Credenciamento, os quais estarão disponíveis no site da Prefeitura de São José dos Campos, e cujo extrato será publicado no Boletim do Município.

Art. 4º Poderão requerer o credenciamento junto à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão as OSC's que atendam aos seguintes requisitos:

I – ser constituída em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, atual Secretaria Especial do Desenvolvimento Pessoal, vinculada ao Ministério da Cidadania;

IV – comprovar o atendimento ao artigo 139, inciso III, da Lei Municipal nº 6.428/2003.

Art. 5º Para requerer o credenciamento, a OSC deverá apresentar um requerimento, no qual deverá conter:

I - dados cadastrais da OSC e de seus representantes legais;

II – apresentação e histórico da OSC, com a descrição dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de São José dos Campos – SP.

Art. 6º O requerimento mencionado no artigo anterior deverá ser instruído com a documentação que comprove os requisitos constantes do artigo 4º deste edital.

Art. 7º O requerimento devidamente instruído deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, em arquivo no formato pdf não editável, para o e-mail convenios.sasc@sjc.sp.gov.br.

Art. 8º O credenciamento não obriga a Prefeitura a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação, não gerando direito subjetivo à OSC.

Art. 9º O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser revalidado com a apresentação da mesma documentação.

Art. 10 Sempre que for deferido algum pedido de credenciamento, a relação das OSC's credenciadas será publicada no Boletim do Município, bem como no site institucional da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Art. 11 Caso algum pedido de credenciamento seja indeferido, poderá ser interposto recurso, dirigido à Secretária de Apoio Social ao Cidadão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do indeferimento no Boletim do Município.

Art. 12 Será mantida uma relação atualizada das OSC's cadastradas, publicada no portal da transparência da Prefeitura de São José dos Campos.

Art. 13 Fica integralmente ratificado o Edital de Credenciamento nº 01/SASC/2019, bem como o credenciamento das OSC's dele decorrentes.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de abril de 2019.

EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Portaria Nº 947/2019

25 de Março de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. OLAVIANO PEREIRA DA SILVA NETO, para exercer o cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 25/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 949/2019

26 de Março de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0049/SGAF/SG/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, matrícula 482071/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017 e suas alterações em substituição a Sra. ANA PAULA SOUZA DOMINGOS, durante o período de gozo de férias de 20/03/2019 a 29/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 950/2019

26 de Março de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RAQUEL NACIF LAUA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 27/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 951/2019

26 de Março de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. REGINA DORE RODA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, padrão 19, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7315/2007, a contar de 28/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 952/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0038/SEC/GAB/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. KELLY SIMONE MOTTA DOS PASSOS, matrícula 335869/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2019, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 264/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 953/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. CARLOS VINICIUS BUARQUE DE GUSMAO, matrícula 662363/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 954/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/SASC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GONCALVES, matrícula 305331/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 06/02/2019, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 955/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0088/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 423180/6, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 11/03/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 956/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0088/SEC/GAB/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARTA SOUZA SANTANA, matrícula 524408/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. LENICE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 11/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 957/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o OFÍCIO 1612/CÂMARA/2019, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 88/2017, de 11/01/2017, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 189676/1, ocupante do cargo AGENTE CADASTRADOR, de provimento estatutário, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a partir de 22/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 958/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0086/SEC/GAB/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. TELMA RUBIANE RODRIGUES DE MELO, matrícula 294704/2, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/03/2019, para a qual foi nomeada em 02/04/2018, pela Portaria nº 1180/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 959/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0087/SEC/GAB/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. RENAN APARECIDO ALVES MARCONDES DA SILVA, matrícula 567760/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/03/2019, para a qual foi nomeado em 01/02/2017, pela Portaria nº 1410/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 960/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0087/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. RENAN APARECIDO ALVES MARCONDES DA SILVA, matrícula 567760/1, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/03/2019, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 961/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0001/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. FATIMA APARECIDA DE ASSIS ERAS, matrícula 282110/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 962/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0007/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VALDIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 319308/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 963/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0015/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SHIRLEY MAGUELI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 280401/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 964/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0020/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DILMA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 525986/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 7773/2009, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 965/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0031/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA PEREIRA, matrícula 231303/1, do cargo de MÉDICO 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 966/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0032/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA MARCELINO ROMERO, matrícula 277460/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 967/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0047/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JACIRACURSINO GONCALVES, matrícula 327084/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 968/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0048/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NIDIA MARIA DE CASTRO DAVIS, matrícula 259763/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 969/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1704/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA BERNARDETTE DA SILVA MORAES, matrícula 277435/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 970/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1713/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ROBERTO RIBEIRO COSTA, matrícula 109702/1, do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 971/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1717/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO CARLOS DE CARVALHO, matrícula 236429/1, do cargo de PINTOR GERAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 972/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1738/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VITORIA REGIA REIS RABELO BECKER, matrícula 468028/1, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6353/2003, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 973/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1742/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IVANILDE MARTIMIANO BARBOSA, matrícula 299480/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 974/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1748/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLAUDIANA EVANGELISTA, matrícula 298777/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 975/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1755/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ETELVINA DE FATIMA ALMEIDA, matrícula 280150/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 976/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1759/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DE JESUS DIAS LEMOS, matrícula 297851/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 977/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1767/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 192596/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 978/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1773/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. TERESINHA ALVES PEREIRA MAIA, matrícula 280525/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 979/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1784/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUZIA MARGARETI DE MELO MURANAKA, matrícula 289395/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 980/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1791/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSA BERNADETE DE LIMA, matrícula 259291/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 981/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1793/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLARICE MEDEIROS, matrícula 278555/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 982/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1795/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula 303002/1, do cargo de AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 983/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1661/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ISABEL CRISTINA MARQUES MOREIRA, matrícula 290148/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 984/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1495/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NAZARE MARTINS, matrícula 239568/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 985/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1546/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SILVIA CRISTINA BORGES, matrícula 206503/1, do cargo de ANALISTA TÉCNICO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 986/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1481/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CREUSA PEREIRA DE JESUS, matrícula 314349/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 987/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1601/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MONICA LOBBE DE ARAUJO COTTA, matrícula 405549/2, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6353/2003, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 988/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1446/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. RUBENS DOS SANTOS, matrícula 80917/1, do cargo de TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 989/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1227/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DE FATIMA LIMA CASTRO, matrícula 215421/1, do cargo de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 990/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1652/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ADELAIDE MARIA BERNARDES GOMES, matrícula 245010/1, do cargo de MÉDICO 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 991/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1566/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MISAEL DE MELLO BARBOSA, matrícula 112711/1, do cargo de AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 992/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 1796/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARLI APARECIDA BREDA, matrícula 310378/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 993/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1796/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARLI APARECIDA BREDA, matrícula 310378/1, do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA III, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993 e suas alterações, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 994/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o PROCESSO 1701/IPSM/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 71/2017 de 10/01/2017, que colocou à disposição da 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. LUCIVANIA ALEIXO SOARES DE MELO, matrícula 247110/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 995/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1701/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIVANIA ALEIXO SOARES DE MELO, matrícula 247110/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 996/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 71/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. LISIANE ALVES MEDEIROS, matrícula 252084/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4221/1992, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 997/2019

27 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 71/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LISIANE ALVES MEDEIROS, matrícula 252084/1, do cargo de TELEFONISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 998/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0089/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. ENILCE MARIA DE OLIVEIRA CAPELETE, matrícula 336288/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 999/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0089/SEC/GAB/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. LIDIANE CARRILHO SANCHES DE ARAUJO, matrícula 465088/4, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 11/03/2019, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 552/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1000/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0089/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. LIDIANE CARRILHO SANCHES DE ARAUJO, matrícula 465088/4, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 11/03/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1001/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0089/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. LILIANE BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA, matrícula 476543/12, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/03/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1002/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0089/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. SILVIA REGINA DIAS NUNES, matrícula 523380/7, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/03/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1003/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0089/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. SAMARA COSTA MENDES RIBEIRO, matrícula 517975/7, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/03/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1004/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 110/GCM/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. MILTON CARDOSO JUNIOR, matrícula 638829/1, da função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1005/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 110/GCM/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. IVAN VIEIRA DE MELO, matrícula 638713/1, da função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1006/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 110/GCM/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. WESLEY MACEDO DA SILVA, matrícula 495629/2, da função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1007/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0012/SGAF/SCAP/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MONNYKE BRAGA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 659176/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, durante o período de gozo de férias de 01/04/2019 a 10/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1008/2019

28 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 14/SASC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. RODOLFO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 239827/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 25/02/2019, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1009/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BEATRIZ COELHO DE SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1010/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KATARINE ESCÓRCIO DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1011/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELIZA FERNANDA ALTISSIMO AMARO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1012/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. BRENER AUGUSTO CAMARGO DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1013/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DAVI ALEXANDRE DE PISTILA SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1014/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALOMA DA SILVA CORRÊA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1016/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FABIO DO NASCIMENTO SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1017/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANDERSON RODRIGUES PEREZ, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1018/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WILLY DE AQUINO NOGUEIRA BALDIM, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1019/2019

29 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 4783/95, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 061/SINDSERV/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARTA REGINA AGUIAR SILVA, matrícula 332410/1, e a Sra. MARIA ZELITA DOS RAMOS, matrícula 286736/1, para compor a Comissão de Bolsas de Estudo, em substituição a Sra. ELENILDA DAS GRACAS PEREIRA e a Sra. MARIA CRYSTIANE CESAR LEITE, no exercício de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1020/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR, matrícula 697965/1, do cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1021/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula 697930/1, do cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1022/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WANDER CRISTIANO AUGUSTO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1023/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1206/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ARY FORTUNATO GARCIA, matrícula 227659/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1024/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE RODRIGUES CARDOSO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1025/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELLE SILVA SANTOS PAREDES DE CASTRO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1026/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. TATIANE FRANCISCA, matrícula 581215/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1027/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 455/2011, alterado pela Lei Complementar 500/2013, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0068/DC/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. BRUNO RIEMMA GIORDANO, matrícula 548820/1, para desempenhar as atividades de AGENTE DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1028/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PALOMA VILENA DIAS, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1029/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. BIANCA CHAGAS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 661316/1, do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018 e suas alterações, a contar de 11/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1030/2019

01 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1031/2019

02 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FLAVIA MOREIRA FARIA GUALBERTO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1036/2019

02 de Abril de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. AMANDA GOULART DE CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Portaria Nº 1015/2019

29 de Março de 2019

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEPAC/SG/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOSE DE MELLO CORREA, matrícula 520275/2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 5791/2000 em substituição ao Sr. ANTERO ALVES BARALDO, durante o período de gozo de férias de 08/04/2019 a 17/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Felicio Ramuth

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1055/2019
04 de Abril de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA THEREZA LOPES COELHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, padrão 21, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 10/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 88065/2017

Processo nº 44759/2017

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 05 (cinco) dias, à servidora Ana Paula Oliveira de Santana da Silva, matrícula nº 414610/1, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, por infringência ao artigo 97, incisos I e III, da Lei Complementar nº 056/92, e a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 20 (vinte) dias, aos servidores Luiz Maciel Menezes, matrícula nº 506256/1, e Denise Vaz Garcia, matrícula 285748/1, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, por infringência ao artigo 97, incisos I, II, III e IX, da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 115460/2017

Processo nº 78983/2017

Diego de Souza Guardiano dos Reis

Matrícula nº 587680/3

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência ao artigo 97, inciso X, da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 133383/2016

Processo nº 66130/2016

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou o arquivamento do feito, sem aplicação de penalidade, em relação a conduta do servidor Renato Souza Silva, matrícula 364486/1, em vista da penalidade cabível para as irregularidades cometidas por este se encontrar prescrita, e a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, à servidora Maria dos Milagres Araujo de Farias, matrícula nº 218803/1, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência aos artigos 97, incisos I, II, III, IV, VI e VII, e 98, inciso IV, da Lei Complementar nº 056/92, especificados nos artigos 16, incisos I, II, XIX, XXI, XXII e XXX; 17, inciso VII; 18, inciso II e 19, inciso II, do Decreto nº 15.586/2013, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 65438/2017

Processo nº 113248/2016

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 03 (três) dias, à servidora Maria dos Milagres Araujo de Farias, matrícula nº 218803/1, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência aos artigos 97, incisos, I, II, III, VI e IX, e 98, inciso IV, da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal, especificados nos artigos 16, incisos I, II, XVII, XIX, XXI, XXII, XXX, XXXIII, alínea h, 17, inciso VII, 18, inciso II e 19, inciso II, do Decreto nº 15.586/2013, e a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, ao servidor Alex Alexandre da Silva Santos, matrícula nº 369429/1, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência aos artigos 97 incisos, II, III, VI e IX, e 98, inciso IV, da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal, especificados nos artigos 16, incisos I, II, XXI, XXII, XXX, e XXXIII, alínea h, 17, inciso VII e 18, inciso II, do Decreto nº 15.586/2013, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 103216/2017

Processo nº 64715/2017

Maria dos Milagres Araujo de Farias

Matrícula nº 218803/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 03 (três) dias, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, por infringência aos artigos 97, incisos II, III e IX, e 98, inciso V, da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal, especificados nos artigos 16, incisos XIX, XXV, XXXIII, alínea h, 17, inciso X, e 18, incisos IV e XI, do Decreto 15.586/13, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 063/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, as seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: SILVIA RENATA DE FARIA E SOUZA, matrícula 499683/4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019 e não em 01/03/2019 como consta na PORTARIA Nº 053/SEC/19.

São José dos Campos, 29 de março de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede a Medalha “Mérito Legislativo” à Sescon-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a Medalha “Mérito Legislativo” à Sescon-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 28 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas

1º Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

1º Secretário

Ver. Dr. Elton

2º Vice-Presidente

Verª. Juliana Fraga

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 1573/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2019

Autoria: Verª. Renata Paiva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede o título de “Cidadão Joseense” ao Dr. Célio José da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Joseense” ao Dr. Célio José da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 28 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas

1º Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

1º Secretário

Ver. Dr. Elton

2º Vice-Presidente

Verª. Juliana Fraga

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 2368/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2019

Autoria: Ver. José Dimas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Concurso Público: 01/2018

Homologação: 19/06/2018, publicado em 22/06/2018 no BM

Tendo em vista a vaga aberta conforme Portaria nº 145/19, a Diretoria de Recursos Humanos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, para se apresentar, impreterivelmente, até às 17h do dia 17/04/2019 na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de SJCampos, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, 1º andar, sala 109, nesta cidade, munidos desta convocação, para apresentar os documentos constantes do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público nº 01/2018, e receber o encaminhamento para avaliação médica a fim de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

O não comparecimento no prazo acima especificado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado.

LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:

025 – DOUGLAS ANTONIO PEREIRA

São José dos Campos, 02 de abril de 2019.

Kelly Cristina Faria Duarte

Diretora de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Concurso Público: 01/2018

Homologação: 19/06/2018, publicado em 22/06/2018 no BM

A Diretoria de Recursos Humanos convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, para se apresentar, impreterivelmente, até às 17h do dia 17/04/2019 na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de SJCampos, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, 1º andar, sala 109, nesta cidade, munidos desta convocação, para apresentar os documentos constantes do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público nº 01/2018, e receber o encaminhamento para avaliação médica a fim de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

O não comparecimento no prazo acima especificado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado.

LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:

026 – RODRIGO JOSE TOSETTO

027 – JACY ELLEN GUIMARAES SILVA

028 – GUSTAVO ZORZETTO NERI

São José dos Campos, 02 de abril de 2019.

Kelly Cristina Faria Duarte

Diretora de Recursos Humanos

Fundhas

PORTARIA Nº 041/2019

DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/19, instaurado para apurar a conduta do funcionário, matrícula nº 106061, até que este retorne de seu afastamento.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 042/2019

DE 02 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de

suas atribuições legais:

Considerando o esforço e a necessidade da FUNDHAS se adequar a um novo modelo de gestão;

Considerando que o quadro de pessoal da FUNDHAS deve ser compatível com o volume de recursos disponíveis para a realização das atividades;

Considerando, ainda, a existência de empregados que têm interesse em se desligar da Instituição, desde que lhes sejam oferecidas condições especiais para tal;

RESOLVE:

Instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, que é um programa de caráter excepcional e temporário, de adesão voluntária, nos termos do regulamento constante no ANEXO 1 desta Portaria.

Artigo 1º - No ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho serão pagos ao empregado que aderir ao PDV, os seguintes itens:

I. Saldo de salário;

II. Férias vencidas e/ou proporcionais, com o abono constitucional;

III. Décimo terceiro salário proporcional;

IV. Indenização equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor depositado pela Fundhas em conta vinculada ao título de FGTS, constante no extrato da conta vinculada para fins rescisórios;

V. 4% (quatro por cento) do salário bruto do empregado, para cada ano trabalhado na Instituição, como incentivo indenizatório, apurado no tempo de efetivo exercício de trabalho contínuo na Fundhas, excetuando o tempo de afastamentos previdenciários.

VI. Aviso prévio indenizado, acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias;

VII. Por se tratar de verbas indenizatórias, não haverá a incidência de encargos fiscais (IR) e previdenciários (INSS);

VIII. Determinações judiciais de desconto de pensão alimentícia, bem como contribuições, empréstimos e financiamentos obtidos junto à Instituições financeiras, inclusive CRESSEM serão descontados até 30% do valor devido ou será facultado ao empregado negociar junto à Instituição Financeira um acordo que deverá ser comprovado junto a Divisão de Recursos Humanos - DRH, anteriormente à data de rescisão;

IX. Liberação do montante disponível referente ao depósito de FGTS.

Artigo 2º - O PDV terá início em 04 de abril de 2019 e término em 06 de maio de 2019.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

1. INSTITUIÇÃO E DURAÇÃO DO PDV

1.1. O Programa de Desligamento Voluntário - PDV é um programa de caráter excepcional e temporário, de adesão voluntária.

1.2. O PDV terá início em 04 de abril de 2019 e término em 06 de maio de 2019.

1.3. O desligamento do empregado que tiver ratificada a adesão, será imediato.

2. CONDIÇÕES ASSEGURADAS AOS PARTICIPANTES DO PDV

2.1. O empregado que aderir e tiver ratificada sua adesão ao PDV, no ato da homologação da rescisão do seu contrato de trabalho, receberá as verbas rescisórias referentes aos direitos trabalhistas previstos em lei, na modalidade de dispensa sem justa causa, mais o incentivo de uma parcela indenizatória no percentual de 4% (quatro por cento) da remuneração do Empregado, para cada ano de efetivo exercício de trabalho contínuo na Instituição, excetuando o tempo de afastamentos previdenciários.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PDV

3.1. É elegível para participar do Programa de Desligamento Voluntário – PDV - todo empregado enquadrado em cargo de provimento efetivo e que na data de desligamento da Instituição reúna as condições abaixo:

3.1.1. Estar ativo na Instituição;

3.1.2. Não ser aposentado;

3.1.3. Estar apto no exame médico demissional;

3.1.4. Os cargos de Assistente Social, Oficial de Administração Geral, Orientador Pedagógico, Psicólogo e Psicopedagogo poderão solicitar a participação e havendo mais do que 30% (trinta por cento) de pedidos do número efetivo destes postos, serão priorizados os que tiverem a data de admissão mais antiga.

3.2. Não são elegíveis para participar do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, os cargos de Professor, de Educador Social e de Técnico Agrícola.

3.3. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, observada a legislação.

4. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDV

4.1. Divulgação do PDV

4.1.1. A FUNDHAS disponibilizará o Regulamento na Intranet para acesso a todos os empregados, a partir da data de sua aprovação.

4.2. Adesão ao PDV

4.2.1. A adesão ao PDV é um ato de livre e de espontânea vontade do empregado.

4.2.2. O empregado que optar por aderir ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV – deverá se enquadrar nos critérios definidos neste Regulamento e preencher o formulário “TERMO DE ADESÃO AO PDV”, ANEXO 1, que está juntado à Portaria.

4.2.3. Não serão aceitos Termo de Adesão enviados por fac-símile ou e-mail.

4.2.4. O Termo de Adesão deverá ser entregue à Divisão de Recursos Humanos – DRH, pessoalmente.

4.2.5. A adesão ao PDV somente assegurará o desligamento pelo Programa se o empregado atender, por ocasião da efetivação da rescisão de contrato de trabalho, os requisitos previstos neste regulamento e se ainda em vigor o Programa.

4.2.6. A adesão ao PDV é irrevogável e irretroatável, não admitindo desistência ou cancelamento por parte do empregado em nenhuma hipótese.

4.3. Análise do Termo de Adesão

4.3.1. Recebido o Termo de Adesão, a DRH atestará o recebimento do documento, mediante colocação da data, assinatura do receptor e carimbo.

4.3.2. Caberá à DRH analisar os Termos de Adesão dos empregados, quanto ao preenchimento dos critérios, assim como consultar às chefias imediatas, se necessário.

4.3.3. O desligamento do empregado será efetivado após a adesão do empregado, a aprovação da Fundhas e assinaturas na rescisão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho serão pagas ao empregado que aderir ao PDV os seguintes itens:

5.1.1. Saldo de salário;

5.1.2. Férias vencidas e/ou proporcionais, com o abono constitucional;

5.1.3. Décimo terceiro salário proporcional;

5.1.4. Indenização equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor depositado pela Fundhas em conta vinculada ao título de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, constante no extrato da conta vinculada para fins rescisórios;

5.1.5. 4% (quatro por cento) do salário bruto do empregado, para cada ano trabalhado na Instituição, como incentivo indenizatório, apurado no tempo de efetivo exercício de trabalho contínuo na Fundhas, excetuando o tempo de afastamentos previdenciários;

5.1.6. Aviso prévio indenizado, acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias;

5.1.7. Liberação do montante disponível referente ao depósito de FGTS;

5.1.8. Por se tratar de verbas indenizatórias, não haverá a incidência de encargos fiscais (IR) e previdenciários (INSS);

5.1.9. Determinações judiciais de desconto de pensão alimentícia, bem como contribuições, empréstimos e financiamentos obtidos junto à Instituições financeiras, inclusive CRESSEM serão descontados até 30% do valor devido ou será facultado ao empregado negociar junto à Instituição Financeira um acordo que deverá ser comprovado junto a DRH.

5.2. Por se tratar de PDV o empregado não terá direito ao Seguro Desemprego;

5.3. Para todos os fins previstos neste Programa, considerar-se-á, para efeito de cálculo dos valores a serem pagos, a remuneração do empregado na data de seu desligamento da Instituição.

5.4. A estimativa individual dos direitos rescisórios dos empregados potencialmente aptos ao PDV poderá ser requisitada na DRH, que terá o prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para responder.

5.5. O empregado que encontrar-se com o seu contrato suspenso, decorrente de licença sem remuneração ou cessão sem ônus; em gozo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, licença maternidade ou por adoção; com o contrato interrompido devido a acidente ou doença do trabalho; dirigente ou representante sindical ou na condição de membro eleito à Comissão Interna de Acidente de Trabalho – CIPA, cumprindo mandato ou no lapso de 12 meses posteriores ao exercício do cargo; esteja no lapso da estabilidade devido à maternidade ou adoção ou conforme o art. 118 da Lei nº 8213/91 poderá participar do PDV renunciando, expressamente, à estabilidade correspondente, em caráter irrevogável, preenchendo o ANEXO 2, com antecedência da data que vier a solicitar participar do PDV.

5.6. Fica facultado ao empregado a manutenção de sua inscrição no Plano de Saúde, de acordo com a Lei 9.656/1998 e as regras vigentes no convênio a manifestar-se diretamente àquela instituição, no ato do seu desligamento, ciente de que assumirá os custos relativos ao Plano de Saúde, na sua totalidade, sem participação da Fundhas.

5.7. Caberá à Diretoria Executiva, a seu critério, prorrogar o prazo de inscrições ao Programa.
5.8. Por tratar-se de Programa que gera apenas expectativa de direito, o PDV poderá ser interrompido ou encerrado, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria, em razão de interesse da FUNDHAS.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, observada a legislação e demais normas que se apliquem à matéria.

6.1. Este Programa de Desligamento Voluntário – PDV entra em vigor em 04 de abril de 2019.

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

Eu _____, cargo: _____, lotado(a) no(a) _____, voluntariamente venho solicitar minha adesão ao PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, instituído pela Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, concordando em receber a título de indenização, os valores e benefícios sociais estipulados pelo programa. Declaro ter conhecimento de todos os termos do PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, comprometendo-me ao fiel cumprimento dos critérios e prazos nele estabelecidos. Declaro estar ciente que uma vez aceita minha adesão ao Programa, esta é irrevogável e irrevogável.

Local e data

Assinatura

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE ADESÃO

Empregado: _____

Data: ___/___/_____

Hora: _____

Anexos: _____

Local

Carimbo e Assinatura

ANEXO 2

TERMO DE RENÚNCIA À ESTABILIDADE LEGAL / CONVENCIONAL PARA FINS DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG.: _____, renuncio, para fins de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário da FUNDHAS, a estabilidade legal prevista no § 3º do art. 543 da CLT e a qualquer outra estabilidade prevista em Lei ou Convenção / Acordo Coletivo de Trabalho, dentre as quais as decorrentes de acidente de trabalho, gestante e membro de CIPA.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FUNDHAS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços 23/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Alves & Cabral Ltda. – EPP

Lote 3 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Caneta de ressaltar texto amarelo fluorescente, com ponta chanfrada indeformável de 4mm, tampa anti-asfíxiante, tinta fluorescente atóxica, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130mm de comprimento, marca do fabricante gravada no corpo do produto, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Pç	1176	1,49

Lote 17 – Cota Principal

1	Lápis preto, número Nr.2=HB, mina preto, apontado com 175 mm de comprimento, sem borracha, escrita macia e escura, no formato redondo, nome do fabricante impresso na embalagem e no corpo do produto, produzido com 100% madeira de reflorestamento, corpo na cor preto envernizado fosco, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades, com selo do INMETRO gravada na embalagem do produto. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber Castell	Pç	13536	0,72
---	---	----	-------	------

Lote 20 – Cota Principal

1	Tesoura escolar, com ponta arredondada, lâminas em aço inoxidável de 5", cabo anatômico em polipropileno, em cores sortidas, com selo do INMETRO, embalado em embalagem original do fabricante com 72 (setenta e duas) unidades. Ref.: Marca Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Tramontina	Pç	1152	5,03
---	--	----	------	------

Lote 30 – Exclusivo para ME/EPP

1	Filme plástico autoadesivo (tipo contact), modelo cristal (transparente), laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, dimensões 45cm x 25m. Marca Polifix	RI	45	89,14
2	Fita adesiva colorida, cor amarela, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	RI	110	1,49
3	Fita adesiva colorida, cor azul escuro, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	RI	110	1,49
4	Fita adesiva colorida, cor preto, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	RI	110	1,49
5	Fita adesiva colorida, cor verde, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	RI	110	1,49
6	Fita adesiva colorida, cor vermelho, rolo com 12mm x 33m, embalagem contendo 10 (dez) rolos. Marca Fit-Pell	RI	110	1,49

7	Fita adesiva dupla face, rolo com 12mm x 30m, transparente, com liner branco de papel siliconado. Marca Adelbrás	RI	330	4,80
8	Fita adesiva para embalagem, transparente, nas medidas 45mm x 45m, dorso constituído em BOPP (filme de polipropileno biorientado), à base de resina e borracha sintética, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Ref.: Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Adelbrás	RI	400	3,38
9	Fita adesiva, transparente, tipo Durex, nas medidas 12mm x 50m, dorso constituído em BOPP (filme de polipropileno biorientado), adesivo acrílico à base de água, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Marca Adelbrás	RI	400	1,15
10	Fita crepe, nas medidas 18mm x 50m, cor branco, alto poder de adesão, resistência à tração, impermeabilizante, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Marca Adelbrás	RI	470	3,56
Lote 34 – Exclusivo para ME/EPP				
Obs.: as medidas dos papéis podem ter variação de +/- 5 (cinco) cm, desde que respeitadas a quantidade solicitada nas embalagens.				
1	Papel camurça, cor amarelo canário, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	FI	500	0,92
2	Papel camurça, cor azul escuro, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	FI	500	0,92
3	Papel camurça, cor branco, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	FI	500	0,91
4	Papel camurça, cor rosa, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	FI	500	0,92
5	Papel camurça, cor verde bandeira, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	FI	500	0,92
6	Papel camurça, cor vermelho, medidas 60 x 40cm, embalado em embalagem plástica com 25 (vinte e cinco) folhas. Marca VMP	FI	500	0,92
7	Papel cartão, cor amarelo canário (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	840	1,23
8	Papel cartão, cor azul escuro (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	840	1,23
9	Papel cartão, cor branco (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	960	1,23
10	Papel cartão, verde bandeira (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	840	1,23
11	Papel cartão, vermelho (cor forte, viva), Medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	840	1,23
12	Papel celofane, incolor/transparente, medidas 85 x 100cm, embalado em rolo com 50 (cinquenta) folhas. Marca Cromus	FI	850	0,80
13	Papel color set, cor amarelo canário (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	860	1,03
14	Papel color set, cor azul claro (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	860	1,03
15	Papel color set, cor azul escuro (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	860	1,03
16	Papel color set, cor branco (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	1000	0,79
17	Papel color set, cor preto (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	840	0,79
18	Papel color set, cor rosa (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	860	1,03
19	Papel color set, cor verde bandeira (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	860	1,03
20	Papel color set, cor vermelho (cartolina - cores vivas), dupla face, medidas 48 x 66cm, embalado em embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Marca VMP	FI	860	1,03
21	Papel crepom, cor amarelo, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
22	Papel crepom, cor azul claro, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
23	Papel crepom, cor azul escuro, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
24	Papel crepom, cor branco, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
25	Papel crepom, cor marrom, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
26	Papel crepom, cor preto, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
27	Papel crepom, cor rosa, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
28	Papel crepom, cor verde bandeira, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99
29	Papel crepom, cor vermelho, medidas 48 x 200 cm, embalado em caixa com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	280	0,99

30	Papel de seda amarelo, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	FI	600	0,22
31	Papel de seda azul escuro, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	FI	600	0,22
32	Papel de seda branco, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	FI	600	0,17
33	Papel de seda preto, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	FI	600	0,22
34	Papel de seda verde bandeira, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	FI	600	0,22
35	Papel de seda vermelho, medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) folhas. Marca VMP	FI	600	0,22
36	Papel dobradura amarelo, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	FI	400	0,30
37	Papel dobradura azul marinho, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	FI	400	0,30
38	Papel dobradura branco, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	FI	400	0,29
39	Papel dobradura rosa, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	FI	400	0,30
40	Papel dobradura verde bandeira, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	FI	400	0,30
41	Papel dobradura vermelho, medidas 50 x 60 cm, embalado em embalagem plástica com 100 (cem) unidades. Marca VMP	FI	400	0,30
42	Papel laminado, cor amarelo, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	1120	1,05
43	Papel laminado, cor azul, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	1120	1,05
44	Papel laminado, cor prata, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	1120	0,83
45	Papel laminado, cor rosa, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	1120	1,05
46	Papel laminado, cor verde, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	1120	1,05
47	Papel laminado, cor vermelho, nas medidas 48 x 60cm, embalado em embalagem plástica com 40 (quarenta) unidades. Marca VMP	FI	1120	1,05

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços 24/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Fabrício de Ramos & Cia Ltda. - EPP

Lote 1 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Alfinete para mapa, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado cores sortidas, caixa com 50 unidades. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	56	4,89

Lote 8 – Cota Principal

1	Grampo trilho, para pasta, fabricado em aço estanhado, comprimento útil da lingueta (haste) 50mm, com garras na haste, haste com furos, diâmetro do furo 5mm, distância da furação 80mm, embalado em caixa de papel cartão contendo 50 jogos. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior – Marca ACC	Cx	30	11,85
---	--	----	----	-------

Lote 9 – Cota Principal

1	Pincel marcador permanente, na cor preto, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros, ponta de poliéster de 2.0mm, espessura de escrita 0.5mm, tinta a base de álcool, resistente à água, com a marca gravada no corpo do produto, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	252	4,15
2	Pincel marcador permanente, na cor vermelho, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros, ponta de poliéster de 2.0mm, espessura de escrita 0.5mm, tinta a base de álcool, resistente à água, com a marca gravada no corpo do produto, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	252	4,15

Lote 12 – Cota Principal

1	Caneta hidrográfica grande, 12 (doze) cores variadas, medidas 145 X 07 mm, 100% atóxica, Tinta lavável, Tampa antiasfixiante, Com selo do INMETRO, Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalada em caixa papel cartão com 12 (doze) cores Ref.: Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Acrilex	Cx	3840	9,25
---	--	----	------	------

LOTE 15 – Cota Principal

1	Cola em bastão, composta a base de éter poliglucosídeo, 100% atóxica, unidades de 10g, sem solventes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Henkel Pritt ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pritt	Tb	780	5,38
---	---	----	-----	------

Lote 21 – Cota Principal

1	Tesoura multiuso, de uso geral, lâminas em aço inoxidável de 8", cabo em polipropileno, embalada individualmente em embalagem original do fabricante. Ref.: Marca Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Mundial	Pç	139	17,23
---	--	----	-----	-------

Lote 22 – Cota Principal

1	Pincel marcador permanente atômico, cor azul, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11
2	Pincel marcador permanente atômico, cor preto, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11
3	Pincel marcador permanente atômico, cor verde, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11
4	Pincel marcador permanente atômico, cor vermelho, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	324	4,11

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços 25/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda. - EPP

Lote 5 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Etiqueta A4, autocolante, retangular, com 14 unidades por folha, nas medidas 38,1mm x 99mm, cor branco, para impressoras Inkjet e laser, embalado em caixas com 100 folhas. Ref.: Marca BIC Pimaco ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Link	FI	1200	0,54

LOTE 7 – Cota Principal

1	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, fabricado em aço revestido resistente à oxidação (tratamento anti-ferrugem), com acabamento cobreado, com pontas afiadas, sem rebarbas, embalado em caixa de papel cartão com 5000 unidades. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Dublin	Cx	180	5,55
---	---	----	-----	------

LOTE 13 – Cota Principal

1	Cola branca escolar, atóxica, sem solvente, sem PVC, confeccionada a base de água e acetato de polivinila (PVA), com acabamento transparente e flexível, 100% lavável, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças, em tubo com 35g, com selo do INMETRO, embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. Ref.: Marca Henkel Tenaz ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Acrilex	Tb	4800	2,49
---	---	----	------	------

LOTE 23 – Cota Principal

1	Apontador plástico com depósito, para lápis grafite nº 02, retangular, com depósito plástico incolor (transparente), apontador com furo cônico, lâmina em aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com selo do INMETRO, em cores variadas, embalado em caixa plástica com 25 (vinte e cinco) unidades. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber	Pç	3725	4,05
---	--	----	------	------

LOTE 24 – Cota Principal

1	Borracha branca, escolar, medidas 21 x 31,5 x 6,5mm, macia e suave, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, produzida em borracha natural, não mancha o papel, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 40 (quarenta) unidades. Marca Zapp	Pç	3520	0,46
2	Borracha látex verde, macia, medidas 51 x 22 x 9mm, indicada para apagar desenhos de grafites com graduação 6B ou superior, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 24 (vinte e quatro) unidades. Marca Zapp	Pç	3312	1,13
3	Fita corretiva, cor branca, atóxica, secagem rápida, acabamento limpo e preciso, cobertura para diversos tipos de tinta, formato anatômico, medidas 5mm x 6m, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades. Marca Jocar	Fr	372	6,28

LOTE 32 – Cota Principal

1	Grampeador de papel, modelo de mesa, metálico, alta resistência, grampo 26/6 - capacidade mínima para 20 folhas de 75g/m² - com base plástica anti-derrapante. Marca Jocar	Un	130	12,10
2	Grampeador rocama, com capacidade para grampos 106/4, 106/6 e 106/8, corpo confeccionado em material termoplástico. Marca Kaz	Pç	19	68,97
3	Perfurador de papel, modelo de mesa, modelo 02 (dois) furos, espaço entre furos 80mm em aço, com base plástica, para perfurar mínimo de 12 folhas de 75grms. Marca Lyke	Un	85	20,10

4	Grampo para grampeador tipo Rocama, tamanho 106/6, galvanizado, 6mm, resistente à oxidação, com pontas divergentes, sem excesso de cola, caixa com 5000 unidades. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	25	16,32
LOTE 36 – Exclusivo para ME/EPP				
1	Prancheta, confeccionada em poliestireno, na cor azul, tamanho ofício, nas medidas 3 x 240 x 340mm, com pegador em metal. Marca Acrimet	Pç	35	17,68
2	Régua em poliestireno de 30cm, tipo escolar, transparente, cristal, rígida, medindo 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual. Marca Acrimet	Pç	1580	1,54
3	Régua em poliestireno de 40cm, tipo escolar, transparente, cristal, rígida, medindo 40cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual. Marca Waleu	Pç	170	3,81
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 26/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Jacks B. G. Rodrigues – ME				
LOTE 2 – Cota Principal				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor amarelo neon/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
2	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor laranja neon/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
3	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor rosa neon/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
4	Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor verde neon/fluorescentes (cor forte) dimensões 76mm x 76mm, pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	250	5,25
5	Bloco adesivo para recados, tamanho pequeno, nas cores amarelo, laranja, verde e rosa neon/fluorescente, dimensões 38mm x 50mm, pacote composto por 04 (quatro) blocos com 50 folhas autoadesivas cada, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Ref.: Marca Maxprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Maxprint	Bl	1000	3,00
LOTE 4 – Cota Principal				
1	Clips, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades, fabricado em aço niquelado de alta qualidade, resistente contra corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes, embalado em caixa de papel cartão. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	450	2,80
2	Clips, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, fabricado em aço niquelado de alta qualidade, resistente contra corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes, embalado em caixa de papel cartão. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca ACC	Cx	250	3,54
LOTE 11 – Cota Principal				
1	Caneta esferográfica azul, tubo cristal sextavado transparente, esfera de tungstênio, ponta de latão 1mm, tampa antiasfixiante, com respiro, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 50 (cinquenta) unidades. Ref.: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Bic	Pç	7300	0,91
2	Caneta esferográfica preta, tubo cristal sextavado transparente, esfera de tungstênio, ponta de latão 1mm, tampa antiasfixiante, com respiro, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 50 (cinquenta) unidades. Ref.: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Bic	Pç	4650	0,91
3	Caneta esferográfica vermelha, tubo cristal sextavado transparente, esfera de tungstênio, ponta de latão 1mm, tampa antiasfixiante, com respiro, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 50 (cinquenta) unidades. Ref.: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Bic	Pç	4500	0,91
LOTE 14 – Cota Principal				
1	Cola colorida com glitter, caixa com 6 bisnagas de aprox. 25g cada, cores diversas, tinta atóxica, com selo do INMETRO, embalada em caixa de papel cartão com 06 (seis) unidades. Ref.: Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Acrilex	Cx	174	8,98
LOTE 18 – Cota Principal				

1	Lápis grafite 6B para desenho, apontado, traço macio e escuro, corpo sextavado, poduzido com 100% madeira de reflorestamento, com impressão da marca do fabricante no corpo do lápis e na embalagem, com selo do INMETRO, mina composta por argila e grafite, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber Castell	Pç	864	2,62
LOTE 31 – Cota Principal				
1	Barbante em algodão cru, nº 16 - 8/16, rolo com aproximadamente 410m ou 540g, tolerância permitida: inferior ou superior de 5m ou 50g. Marca Piratininga	Rl	140	15,70
2	Cola para E.V.A., atóxica, tubo 90g. Marca Acrilex	Tb	120	4,00
3	Elástico amarelo, n.º 18, produzido em látex natural, pacote com 100g com no mínimo 120 unidades. Marca Premier	Pcte	120	2,80
4	Giz de cera 12 cores, atóxico, embalagem contendo 48gr, cores diversas, formato anatômico, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) cores. Marca Acrilex	Cx	1440	2,95
5	Gliter, cor azul, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
6	Gliter, cor dourado, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
7	Gliter, cor pink, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
8	Gliter, cor prata, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
9	Gliter, cor verde, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
10	Gliter, cor vermelho, para trabalho escolar, frasco com 3g. Marca Lantecor	Fr	130	0,65
11	Massa de modelar, caixa com 06 (seis) cores diversas, a base de amido, super macia, cores vivas e brilhantes. Marca Acrilex	Cx	444	2,10
12	Percevejo latonado, embalado em caixa de papel cartão com 100 (cem) unidades. Marca BRW	Cx	45	2,85
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 27/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda.				
LOTE 37 – Cota Principal				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Papel sulfite - tamanho A4 (210,0 x 297,0 mm) - cor branca, gramatura/peso: 75 g/m² - fabricado com 100% de celulose de eucalipto - sem rebarbas - sem resíduos - embalado em resmas com 500 folhas - compatível com impressoras e copiadoras com tecnologia laser, com velocidade de impressão acima de 100 (cem) ppm - alvura mínima de 90% conforme norma ISO - opacidade mínima de 87% e umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI - corte rotativo - pH alcalino - produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impresso na embalagem - embalado em resmas, em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel - as resmas deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, lacradas pelo fabricante, com 5 (cinco) ou 10 (dez) resmas. Marca Chamex Solution	Rm	2800	14,50
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 28/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Rasek Logística e Suprimentos Ltda. – ME.				
LOTE 6 – Cota Principal				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Extrator de grampos, em formato tipo espátula, fabricado em aço inoxidável, cor prata. Ref.: Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Carbrink	Pç	120	3,54
LOTE 19 – Cota Principal				
1	Marcador para quadro branco, cor azul, ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio de 04 mm, espessura de escrita 2mm, nas medidas 13cm x 02cm (comprimento x largura), não recarregável, com tinta especial para quadro branco, corpo do produto na cor da tinta, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades original do fabricante. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	1560	6,27
2	Marcador para quadro branco, cor preto, ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio de 04 mm, espessura de escrita 2mm, nas medidas 13cm x 02cm (comprimento x largura), não recarregável, com tinta especial para quadro branco, corpo do produto na cor da tinta, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades original do fabricante. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	1344	6,27
3	Marcador para quadro branco, cor vermelho, ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio de 04 mm, espessura de escrita 2mm, nas medidas 13cm x 02cm (comprimento x largura), não recarregável, com tinta especial para quadro branco, corpo do produto na cor da tinta, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades original do fabricante. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	1344	6,27
LOTE 26 – Cota Principal				

1	Caixa para arquivo inativo, papelão kraft, medidas internas aproximadas 350mm x 135mm x 240mm, onda simples. Marca LB	Un	600	1,90
2	Caixa plástica para arquivo inativo, poliondas, na cor azul, medidas aproximadas 350mm x 135mm x 240mm, resistente e durável, 100% reciclável. Marca Polibras	Pç	400	4,15
LOTE 27 – Cota Principal				
1	Capa em PVC para encadernação, azul royal, tamanho A4, medidas 210 x 297mm, embalado em embalagem plástica com 400 (quatrocentos) unidades. Marca Lassane	Pç	400	0,34
2	Capa em PVC para encadernação, cristal (transparente), fosca, tamanho A4, medidas 210 x 297mm, embalado em embalagem plástica com 400 (quatrocentos) unidades. Marca Lassane	Pç	400	0,34
3	Espiral plástico para encadernação, 40mm, cor azul, para aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) folhas. Marca Plaspiral	Pç	100	1,15
4	Espiral plástico para encadernação, 09mm, cor azul, para aproximadamente 50 (cinquenta) folhas. Marca Plaspiral	Pç	100	0,10
5	Espiral plástico para encadernação, 20mm, cor azul, para aproximadamente 120 (cento e vinte) folhas. Marca Plaspiral	Pç	100	0,33
LOTE 28 – Cota Principal				
1	Envelope branco, medidas 240 x 340mm, na cor branco, Saco offset, gramatura 90gr. Marca Ipecol	Pç	1250	0,30
2	Envelope pardo, medidas 110 x 170mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g. Marca Ipecol	Pç	100	0,08
3	Envelope pardo, medidas 240 x 340mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g. - kraft natural 80g. Marca Ipecol	Pç	8500	0,22
4	Envelope pardo, medidas 310 x 410mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g. Marca Ipecol	Pç	300	0,35
5	Envelope pardo, vai - vem, medidas 250 x 353mm, envelope saco, papel kraft natural, gramatura 80g, com impressão frente e verso e fechamento em ilhós. Marca Scrity	Pç	500	1,00
6	Envelope plástico transparente, grosso, 0,15 micras, tamanho ofício nas medidas 240x320mm, com 4 (quatro) furos, embalado em caixa com 400 (quatrocentos) envelopes plásticos. Marca DAC	Pç	14800	0,20
LOTE 29 – Cota Principal				
1	Estilete estreito, com lâmina de 09mm, corpo de plástico, com trava de segurança, em cores diversas. Marca Jocar	Pç	156	1,32
2	Estilete largo, com lâmina de 18mm, corpo de plástico, com trava de segurança, em cores diversas. Marca Jocar	Pç	156	2,54
3	Lâmina para estilete estreito 9mm, medidas 9mm x 80mm, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem, embalados em estojo plástico com 10 unidades. Marca Jocar	Pç	140	0,28
4	Lâmina para estilete largo 18mm, medidas 18mm x 80mm, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem, embalados em estojo plástico com 10 unidades. Marca Jocar	Pç	150	0,47
5	Tesoura de picotar profissional, tamanho 22cm, lâmina em aço inoxidável, para picotar papel, tecido, etc., embalada individualmente em embalagem original do fabricante. Marca Leo & Leo	Pç	23	51,65
LOTE 33 – Exclusiva para ME/EPP				
1	Bloco de desenho tamanho A3, cor creme, bloco com 20 (vinte) folhas, com textura levemente granulada, gramatura 140g/m2. Marca Zolar	BI	120	12,80
2	Papel almaço, com pauta, com margem, cor branco, formato A4, gramatura 56g, embalagem plástica com 400 (quatrocentos) folhas. Marca SR	FI	400	0,13
3	Papel almaço sem pauta, cor branco, formato A4, gramatura 56g, embalagem plástica com 50 (cinquenta) folhas. Marca SR	FI	450	0,12
4	Papel creative, fluorescente (fortes e vibrantes), tamanho A4, bloco com 50 (cinquenta) folhas, com 05 (cinco) cores variadas. Marca Nova Print	BI	131	9,84
5	Papel jornal, tamanho ofício, medidas 215x315mm, gramatura 48,8g, resma com 500 (quinhentas) folhas. Marca Spiral	Rm	25	14,90
6	Papel kraft (pardo), rolo nas medidas 60cm x 200m, gramatura 80g. Marca NSL	RI	28	82,87
7	Papel para flip shart, folha branca com 75g/m², serrilhado, com furos para encaixar em suporte, embalado em bloco com 50 fls. Marca Zolar	BI	66	51,00
8	Papel vegetal A4, medidas 210 x 297mm, gramatura 60g/m2, bloco com 10 (dez) folhas. Marca LB	BI	100	5,90
9	Papel vergê, cor creme, tamanho A4, gramatura 180g, embalado em embalagem original do fabricante com 50 (cinquenta) folhas. Marca Sistem	Pcte	150	14,00
10	Papel vergê, cor salmão, tamanho A4, gramatura 180g, embalado em embalagem original do fabricante com 50 (cinquenta) folhas. Marca Sistem	Pcte	130	14,00
LOTE 35 – Cota Principal				
1	Pasta AZ lombada estreita, tamanho ofício, na cor azul royal, nas medidas 285 x 345mm, lombada (dorso) 53mm, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno na cor azul royal, com visor na lombada. Marca Polycart	Pç	15	16,00
2	Pasta AZ lombada larga, tamanho ofício, na cor azul royal, nas medidas 285 x 345mm, lombada (dorso) 73mm, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno na cor azul royal, com visor na lombada. Marca Polycart	Pç	35	16,00
3	Pasta cartolina plastificada com elástico, ilhós de metal, em cores variadas. Marca LB	Pç	140	1,89

4	Pasta cartolina plastificada com grampo trilho, com grampo trilho metálico, tamanho ofício (235 x 340mm), confeccionada em cartão duplex palstificado, em cores diversas. Marca LB	Pç	240	1,40
5	Pasta L, na cor amarelo, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	200	0,71
6	Pasta L, na cor cristal (transparente), tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	830	0,71
7	Pasta L, na cor rosa, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	200	0,71
8	Pasta L, na cor verde, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	200	0,71
9	Pasta L, na cor azul, tamanho ofício, nas medidas 230 x 335mm, confeccionada em plástico com espessura 0,15, embalada em pacote com 10 (dez) unidades. Marca DAC	Pç	330	0,71
10	Pasta suspensa, confeccionada em cartão kraft, com haste de metal montada, acompanha visor, etiqueta e grampo de plástico, com 06 (seis) diferentes furações para visor e etiqueta, tamanho 360 x 240mm. Marca LB	Pç	100	1,49

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 29/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Rivaldo Valério Neto – EPP.

LOTE 25 – Exclusivo para ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Caderno brochura, pequeno (caderno 1/4), costurado, com 48 folhas pautadas. Marca Foroni	Pç	2000	2,60
2	Caderno brochura capa dura, pequeno (caderno 1/4), costurado, com 96 folhas pautadas. Marca Credeal	Pç	1400	4,00
3	Caderno brochura universitário, formato 200 x 275mm, costurado, com 80 folhas pautadas, capa flexível. Marca Datapel	Pç	1300	3,03
4	Caderno de cartografia/desenho, grande, dimensões 200 x 275mm, com 96 (noventa e seis) folhas, sem seda, com espiral, capa flexível. Marca Credeal	Pç	450	5,60
5	Caderno para caligrafia, caderno 1/4 linguagem (caligrafia pequeno), brochura, grampeado com 02 (dois) grampos, com 40 (quarenta) folhas, capa em off-set 90g/m2. Marca Foroni	Pç	150	1,35
6	Caderno universitário espiral, 01 (uma) matéria, com 96 (noventa e seis) folhas pautadas, com espiral metálico, capa flexível. Marca Credeal	Pç	2120	6,50
7	Livro ata 100 fls, tamanho ofício, com 100 folhas numeradas, costurado, sem margem, com pauta, acabamento em capa dura na cor preta. Marca SD	Pç	240	9,50
8	Livro ata 200 fls, tamanho ofício, com 200 folhas numeradas, costurado, sem margem, com pauta, acabamento em capa dura na cor preta. Marca SD	Pç	45	20,30
9	Livro protocolo correspondência, com 100 fls, formato 160 x 220mm, acabamento em capa dura. Marca SD	Pç	50	11,30

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 43/2018 – Processo de Compra nº 279/2018 – Ata de Registro de Preços nº 30/2018, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli

LOTE 10 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Apagador plástico para quadro branco, com base confeccionado em plástico, na cor azul, nas medidas 15 x 6cm, com feltro macio e resistente, refil substituível, com sistema de abertura para inserção de 02 (dois) pinceis marcadores de quadro branco (não inclusos), embalado individualmente em caixa de papel cartão. Ref.: Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Pilot	Pç	320	14,26

LOTE 16 – Cota Principal

1	Lápis de cor grande, com 12 (doze) cores, cores vivas, apontados, produzido em madeira 100% reflorestada, formato sextavado, ponta durável e resistente, mina super macia, com selo do INMETRO, embalado em caixa de papel cartão com 12 (doze) cores. Ref.: Marca Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca Faber Castell	Cx	2028	16,24
---	--	----	------	-------

São José dos Campos, 2 de abril de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 01/2019

DATA: 26/03/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA THIAGO FABIANO FARIAS DE CARVALHO ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA (POTABILIDADE) E DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO E DO SISTEMA DE TRATAMENTO POR BOMBA DOSADORA DE CLORO.

VALOR: R\$ 10.218,00 (DEZ MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 072/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 072/2019

São José dos Campos, 02 de abril de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

EDITAL Nº 012/P/FCCR/2019 - FESTA DO MINEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 - PERMISSÃO DE USO ONEROSA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, torna público aos interessados a prorrogação de prazo de inscrições para permissão de uso onerosa de estandes com direito de exploração comercial de gêneros alimentícios para a tradicional "Festa do Mineiro" até o dia 07/04/2019. Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 02 de abril de 2019.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

ERRATA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo retifica a publicação do Boletim do Município nº2524, de 15/03/2019 (página 22): Cancelamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/PP019/FCCR/2018, com F.L. Sani Express Locação e Eventos Ltda – EPP.

Comunicado do Edital nº 020/P/FCCR/2018 - Criação e Temporada em Teatro, Música, Dança e Circo.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.- Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 021/P/FCCR/ 2018 - Primeiras Obras.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.-Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 022/P/FCCR/ 2018 - Publicação de Obra Inédita em Literatura.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.- Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 023/P/FCCR/ 2018 - Temporada Artística em Espaços Independentes.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.-Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 024/P/FCCR/ 2018 - Apoio a Grupos e Manifestações de Cultura Popular.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.-Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 025/P/FCCR/ 2018 - Audiovisual.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.-Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 026/P/FCCR/ 2018 - Arquitetura e Design.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.-Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 027/P/FCCR/ 2018 - Artes Integradas/Interartes.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
(...)	(...)
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.-Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

Comunicado do Edital nº 028/P/FCCR/ 2018 - Artes de Rua.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica a alteração dos prazos do calendário do referido edital, conforme segue abaixo:

Calendário	Período
Divulgação do resultado Final da seleção	Até 26 de abril de 2019

São José dos Campos, 1º de abril de 2019.-Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	312/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	976/2019
CONTRATADO	SILVANIA ELISABETE ALBINO – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	495 DISPENSA 150/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO QUALQUER SEMELHANÇA NÃO É MERA COINCIDÊNCIA,, COM O GRUPO TROPA DO VALE NA SEMANA DO TEATRO
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	30 E 31/03/2019
CELEBRADO EM	21/03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	359/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	844/2019
CONTRATADO	BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	509 DISPENSA 167/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA MARIANA AYDAR NO PROJETO BAR DE QUINTA, DIA 28/03/2019.
VALOR	R\$14.000,00
VIGÊNCIA	28/03/2019
CELEBRADO EM	27/03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	358/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	995/2019
CONTRATADO	BRUNA NEGRISOLI-MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	510 DISPENSA 170/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE PRODUTORA EXECUTIVA DOS EVENTOS DE DANÇA.
VALOR	R\$8.400,00
VIGÊNCIA	28/03 A 30/06/2019
CELEBRADO EM	27/03/2019

ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	238/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	296/2018
CONTRATADO	SP GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	003/PP007/FCCR/2018
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DE 6.931300 (IGP-M)
VALOR	R\$72.606,36
VIGÊNCIA	02/04/2019 A 01/04/2020
CELEBRADO EM	29/03/2019

AUTORIZAÇÕES DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	327/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	023/2019
AUTORIZADO(A)	RAQUEL DA SILVA ARANHA – MEI
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO SOMOS TODAS CHIQUINHA
CELEBRADO EM	22/03/2019

LICITAÇÕES

Processo nº386/SG/2019. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº007/Edital007/FCCR/2019. Objeto: Contratação de mão de obra operacional braçal para executar serviços que exijam grande vigor físico tais como: carregamento e descarregamento de materiais inclusive auxiliar na remoção dos mesmos quando necessário e executar atividades correlatas conforme necessidade: 17/04/2019 as 10h00. Edital na íntegra disponível no site www.fccr.sp.gov.br, na sede situada na Avenida Olivo Gomes nº100, Santana - São José dos Campos - SP, ou pelo e-mail licitacao@fccr.sp.gov.br. Aldo Zonzini Filho. Diretor Presidente.

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Processo: 119701/2018

CEVS: 354990401-960-000827-1-6

Data de Validade: 02/01/2020

Razão Social: Ruggeri e Ruggeri Atividade de Estética Ltda

CNPJ/CPF: 31.837.359/0001-41

Responsável Legal: João Gabriel Pinho Ruggeri

Responsável Técnico: João Gabriel Pinho Ruggeri

Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1512 – Parque Residencial

Aquários

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 109305/2013
 CEVS: 354990401-864-001131-1-5 Data de Validade: 08/01/2020
 Razão Social: Unimed Serviços e Diagnósticos Ltda CNPJ/CPF: 60.131.075/0007-29
 Responsável Legal: Lauro Benedito Hanna
 Responsável Técnico: Naiara Cristina Santos
 Responsável Técnico Substituto: Tania Bontempo Garcia Lima
 Endereço: Avenida Tívoli, 413 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003357-1-1 Data de Validade: 22/01/2020
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003359-1-6 Data de Validade: 22/01/2020
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 10518090009-B, Procion / Ion 70 X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003358-1-9 Data de Validade: 22/01/2020
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, K00808, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
 Serviço de Diálise
 Processo: 139540/2016
 CEVS: 354990401-864-001255-1-2 Data de Validade: 10/01/2020
 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SJCampos
 CNPJ/CPF: 45.186.053/0006-91
 Responsável Legal: Ivã Molina
 Responsável Técnico: Januário Gonçalves Roberto
 Responsável Técnico Substituto: Ivete Settelmayer
 Responsável Técnico Substituto: João Chang
 Endereço: Rua Antônio Saes, 77 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
 Serviço de Terapia Antineoplásica
 Processo: 8095/2017
 CEVS: 354990401-864-003093-1-1 Data de Validade: 21/01/2020
 Razão Social: Inst. Integ. De Oncol. E Hem. Do V. do Paraíba Ltda
 CNPJ/CPF: 05.098.497/0001-46
 Responsável Legal: Rachel Melges Cardinali Breviglieri
 Responsável Técnico: Rima Jbili
 Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 50 – Vila Rubi
 São José dos Campos – SP

Processo: 130767/2016
 CEVS: 354990401-864-000358-1-5 Data de Validade: 20/12/2019
 Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
 Responsável Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior
 Responsável Técnico: Fernando Moura Silva
 Responsável Técnico Substituto: Fabio Morabito Damiao e Silva
 Responsável Técnico Substituto: Fernando Vinicius Cesar de Marco
 Endereço: Avenida Linneu de Moura, 995 – Jardim Vale dos Pinheiros
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 20030/2016
 CEVS: 354990401-864-003228-1-4 Data de Validade: 18/01/2020
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0010-34
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
 Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
 Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 154 – Dep Johnson & Johnson – Jardim das Indústrias
 São José dos Campos – SP

Processo: 38412/2017
 CEVS: 354990401-864-003451-1-3 Data de Validade: 10/01/2020
 Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
 CNPJ/CPF: 50.008.812/0012-04
 Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
 Responsável Técnico: Giovanna Ponte de Moura
 Responsável Técnico Substituto: Ligia Maria Magalhães
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1188 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 8875/2016
 CEVS: 354990401-864-003396-1-0 Data de Validade: 27/12/2019
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0013-87
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
 Responsável Técnico Substituto: Edgar Belintani de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Gabriela de Oliveira Guimarães Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
 Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3560 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
 Processo: 122170/2017
 CEVS: 354990401-872-00006-1-2
 Data de Validade: 18/01/2020
 Razão Social: Grupo de Assit a Dep Química Nova Aurora Femin e Masculino
 CNPJ/CPF: 09.123.386/0001-01
 Responsável Legal: Dulcinea Bernardes Paulino Ferreira
 Responsável Técnico: Valeria Aparecida Rodrigues Lazaro
 Responsável Técnico Substituto: Lucimaria Vitar C Furusawa
 Endereço: Estrada Doutor Bezerra de Menezes, 2500 – Jardim Torção de Ouro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Hospital Geral
 Processo: 115676/2016
 CEVS: 354990401-861-000303-1-7 Data de Validade: 14/01/2020
 Razão Social: Policlin S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Carlos Eduardo da Rocha Santos
 Responsável Técnico Substituto: Cyro Alves de Britto Filho
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Equipamento
 Processo: 143104/2013
 CEVS: 354990401-863-002308-1-2 Data de Validade: 17/10/2019
 Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, 1009231001-B, Procion / Ion 70 X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Maria Paula da Rosa Junqueira
 CNPJ/CPF: 319.497.448-33
 Responsável Legal: Maria Paula da Rosa Junqueira
 Responsável Técnico: Maria Paula da Rosa Junqueira
 Endereço: Rua Raul Ramos de Araujo, 367 – Casa – Santana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
 Serviço de Radiologia Médica
 Processo: 105450/2013
 CEVS: 354990401-864-001129-1-7 Data de Validade: 03/01/2020
 Razão Social: Tomoserv Serviços Radiológicos Ltda
 CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18
 Responsável Legal: Vinicius de Sousa Correa
 Responsável Técnico: José Brasil Leite Neto
 Responsável Técnico Substituto: Marcio Daniel Rocha
 Endereço: Rua Alípio da Silva Viana, 36 – Centro
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 105008/2017
 CEVS: 354990401-864-003459-1-1 Data de Validade: 24/01/2020
 Tipo: Raios X para densitometria óssea, 361387GA, GE / Lunar Prodigy Primo, 76 kv
 Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda
 CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
 Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalhal
 Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalhal
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
 Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
 Endereço: Rua Paraibuna, 811 – loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 105012/2017
 CEVS: 354990401-864-003454-1-5 Data de Validade: 24/01/2020
 Tipo: Raios X para mamógrafo sem estreatáxia, 6516MC9, GE Medical Systems – Senographe Essential, 49 kv / 600 mA
 Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
 Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalho
 Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalho
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
 Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
 Endereço: Rua Paraibuna, 811 – loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 105001/2017
 CEVS: 354990401-864-003455-1-2 Data de Validade: 24/01/2020
 Tipo: Raios X para mamógrafo com estreatáxia, 33-0045, Hologic – Multicare Platinum, 34 kv / 400 mA
 Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
 Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalho
 Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalho
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
 Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
 Endereço: Rua Paraibuna, 811 – loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 105005/2017
 CEVS: 354990401-864-003453-1-8 Data de Validade: 24/01/2020
 Tipo: Raios X para tomógrafo médico, 67148, Siemens – Somaton Definition AS+, 140 kv / 800 mA
 Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
 Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalho
 Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalho
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
 Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
 Endereço: Rua Paraibuna, 811 – loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
 Processo: 119701/2018
 CEVS: 354990401-960-000827-1-6 Data de Validade: 02/01/2020
 Razão Social: Ruggeri e Ruggeri Atividade de Estética Ltda
 CNPJ/CPF: 31.837.359/0001-41
 Responsável Legal: João Gabriel Pinho Ruggeri
 Responsável Técnico: João Gabriel Pinho Ruggeri
 Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1512 – Parque Residencial Aquáriu
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 20030/2016
 CEVS: 354990401-864-003228-1-4 Data de Validade: 18/01/2020
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0010-34
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
 Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
 Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 154 – Dep Johnson & Johnson – Jardim das Indústrias
 São José dos Campos – SP

Processo: 109305/2013
 CEVS: 354990401-864-001131-1-5 Data de Validade: 08/01/2020
 Razão Social: Unimed Serviços e Diagnósticos Ltda CNPJ/CPF: 60.131.075/0007-29
 Responsável Legal: Lauro Benedito Hanna
 Responsável Técnico: Naiara Cristina Santos
 Responsável Técnico Substituto: Tania Bontempo Garcia Lima
 Endereço: Avenida Tívoli, 413 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 8875/2016
 CEVS: 354990401-864-003396-1-0 Data de Validade: 27/12/2019
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0013-87
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
 Responsável Técnico Substituto: Edgar Belintani de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Gabriela de Oliveira Guimarães Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
 Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3560 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003357-1-1 Data de Validade: 22/01/2020
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003359-1-6 Data de Validade: 22/01/2020
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 10518090009-B, Procion / Ion 70 X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo
 CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003358-1-9 Data de Validade: 22/01/2020
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, K00808, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo
 CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 Consultório Isolado
 Processo: 42122/2018
 CEVS: 354990401-865-001413-1-3 Data de Validade: 11/06/2019
 Razão Social: Maria Enilce Teixeira Garcia
 CNPJ/CPF: 037.932.908-59
 Responsável Legal: Maria Enilce Teixeira Garcia
 Responsável Técnico: Maria Enilce Teixeira Garcia
 Responsável Técnico Substituto: Regina Márcia Vasser
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Centro
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 38412/2017
 CEVS: 354990401-864-003451-1-3 Data de Validade: 10/01/2020
 Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
 CNPJ/CPF: 50.008.812/0012-04
 Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
 Responsável Técnico: Giovanna Ponte de Moura
 Responsável Técnico Substituto: Ligia Maria Magalhães
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1188 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 109305/2013
 CEVS: 354990401-864-001131-1-5 Data de Validade: 08/01/2020
 Razão Social: Unimed Serviços e Diagnósticos Ltda CNPJ/CPF: 60.131.075/0007-29
 Responsável Legal: Lauro Benedito Hanna
 Responsável Técnico: Naiara Cristina Santos
 Responsável Técnico Substituto: Tania Bontempo Garcia Lima
 Endereço: Avenida Tívoli, 413 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 8875/2016
 CEVS: 354990401-864-003396-1-0 Data de Validade: 27/12/2019
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0013-87
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
 Responsável Técnico Substituto: Edgar Belintani de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Gabriela de Oliveira Guimarães Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
 Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3560 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

Processo: 8875/2016
 CEVS: 354990401-864-003396-1-0 Data de Validade: 27/12/2019
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0013-87
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
 Responsável Técnico Substituto: Edgar Belintani de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Gabriela de Oliveira Guimarães Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
 Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3560 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003357-1-1 Data de Validade: 22/01/2020
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003359-1-6 Data de Validade: 22/01/2020
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 10518090009-B, Procion / Ion 70 X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo
 CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

Processo: 113209/2018
 CEVS: 354990401-863-003358-1-9 Data de Validade: 22/01/2020
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, K00808, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Marcia Gimenes Américo
 CNPJ/CPF: 110.040.428-76
 Responsável Legal: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico: Marcia Gimenes Américo
 Responsável Técnico Substituto: Stella Renata Machado Silva Esteves
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 112 – Jardim Maringá
 São José dos Campos – SP

Processo: 143104/2013
 CEVS: 354990401-863-002308-1-2 Data de Validade: 17/10/2019
 Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, 1009231001-B, Procion / Ion 70 X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Maria Paula da Rosa Junqueira
 CNPJ/CPF: 319.497.448-33
 Responsável Legal: Maria Paula da Rosa Junqueira
 Responsável Técnico: Maria Paula da Rosa Junqueira
 Responsável Técnico Substituto: Laércio de Paula Novaes
 Endereço: Rua Raul Ramos de Araújo, 367 – Casa – Santana
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 20030/2016
 CEVS: 354990401-864-003228-1-4
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0010-34
 Responsável Legal: Vitor Mercadante Pariz
 Responsável Técnico: Vitor Mercadante Pariz
 Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
 Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 154 – Dep Johnson & Johnson – Jardim das Indústrias
 São José dos Campos – SP

Processo: 38412/2017
 CEVS: 354990401-864-003451-1-3
 Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
 CNPJ/CPF: 50.008.812/0012-04
 Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
 Responsável Técnico: Jessica Fernandes Eleotério
 Responsável Técnico Substituto: Ligia Maria Magalhães
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1188 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 8875/2016
 CEVS: 354990401-864-003396-1-0
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0013-87
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: Vitor Mercadante Pariz
 Responsável Técnico Substituto: Aline Cristina Ribeiro do Amaral
 Responsável Técnico Substituto: Gabriela de Oliveira Guimarães Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3560 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 8875/2016
 CEVS: 354990401-864-003396-1-0
 Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0013-87
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: Vitor Mercadante Pariz
 Responsável Técnico Substituto: Aline Cristina Ribeiro do Amaral
 Responsável Técnico Substituto: Gabriela de Oliveira Guimarães Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3560 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 20030/2016
 CEVS: 354990401-864-003228-1-4 Data de Validade: 18/01/2020


Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 45.697.141/0010-34
 Responsável Legal: José Luiz Virginio
 Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
 Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
 Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 154 – Dep Johnson & Johnson – Jardim das Indústrias
 São José dos Campos – SP

A **Secretaria de Administração e Finanças**, em cumprimento ao Decreto 8790/95, Artigo XIII, notifica o extravio dos processos discriminados abaixo, devidamente apurado nos processos 90232/2015, 108203/2018 e 119180/2018, conforme segue:

PROCESSO	ANO	DATA DE ABERTURA	INTERESSADO
65450	2012	25/07/2012	LUCIA FELICIANO FELIPE MATIAS - CPF: 274.655.398-89
76061	2003	02/12/2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CPF:
33990	2001	28/06/2001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24384	2001	05/04/2001	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CAMOROES
22535	2001	28/03/2001	CASA VÓ LUIZA
22530	2001	28/03/2001	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA GUIA
22528	2001	28/03/2001	ASSOC. DE DESENV. EDUC. SOCIAL CULTURAL SJCAMPOS
20082	2001	23/03/2001	ASSOC. DE MULHERES DO B. ALTOS DE SANTANA
72188	2000	19/10/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19008	2000	02/03/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8205	1999	03/02/1999	MARIA REGINA SILVA DA COSTA
79083	1999	01/09/1999	ALBERTO KOGA
68376	1999	29/07/1999	SUZETE APARECIDA FERREIRA SANTOS
61781	1999	16/07/1999	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
61780	1999	16/07/1999	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
49315	1999	02/06/1999	IZABEL MARIA CARDOSO
69816	1998	22/09/1998	MIRIAN GRANADO DE SOUSA ROMEU
34824	1998	15/04/1998	REMER CINTRA RIBEIRO DUARTE
47905	1997	01/09/1997	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
47835	1996	30/10/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
47798	1996	25/10/1996	SECRETARIA ASS. JURÍDICO
47790	1996	24/12/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
47739	1996	23/10/1996	SNOPPY ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO
34312	1996	08/08/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
34263	1996	05/08/1996	LEUEVIGILDA CARVALHO
24210	1996	20/05/1996	ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS SJC
6984	1995	15/02/1995	JOAQUIM FELIPE DOS SANTOS
44743	1995	29/11/1995	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
39789	1995	10/10/1995	SINDICATO TRAB. SERV. PUBL. MUN. SJCAMPOS
37023	1995	20/09/1995	JOÃO BOSCO
28658	1995	13/07/1995	SEC. ADMINISTRAÇÃO
45810	1994	14/12/1994	MARIA HELENA ZUCHERAN CARNEIRO
45796	1994	14/12/1994	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
33074	1994	12/08/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28149	1994	20/07/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
22961	1994	25/05/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
15097	1994	28/03/1994	LIGIA SALONI DUARTE
14570	1994	23/03/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
33226	1992	29/07/1992	VALTER FERLING
5274	1991	04/02/1991	CRISTIANE MARIA FRANZINI SOUZA
8724	1985	07/03/1985	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA
2798	1985	30/01/1985	SOCEM SOC. CULTURAL E EDUC. MUS. SJCAMPOS
30979	2009	12/03/2009	DIOGO CORREA DA SILVA
31622	2007	11/04/2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SOC
52779	2000	31/07/2000	ESCOLA EDUC INF COLMEIA S/C LTDA ME
53074	2002	06/08/2002	DRM
71945	2002	01/11/2002	MARTA REGINA AGUIAR SILVA
68640	2002	16/10/2002	SILVANA FRANCELINA
71291	2001	26/11/2001	ROSILENE LIMA DA SILVA
19890	1996	19/04/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
65174	2008	07/07/2008	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO/DFPM
65450	2012	25/07/2012	LUCIA FELICIANO FELIPE MATIAS - CPF: 274.655.3

Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de Abril de 2019.

Anexos



ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Relatório de Execução Anual 2018

Contrato de Gestão nº 135/17

Março de 2019

Sumário

1. OBJETIVO:	2
2. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO ANO EM CUMPRIMENTO ÀS METAS E PLANO DE TRABALHO ESTABELECIDOS NO CONTRATO:.....	2
3. RESUMO DOS INDICADORES	6
TABELA DE METAS E INDICADORES.....	7
4. SÍNTESE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
4.1. INTRODUÇÃO	19
4.2. RECEITAS	19
4.2.1. REPASSES DA PMSJC	20
4.2.2. APORTES DA APTSJC	20
4.3. DESPESAS - APLICAÇÃO DE RECURSOS	21
5. CONCLUSÃO	25

1

01/01/2018 – 20/05/2018

1. Buscar a sustentabilidade do Parque Tecnológico por meio da constituição de ativos, tangíveis e intangíveis, de sua propriedade e compatíveis com seus desígnios e aspirações, para a obtenção de rendas deles derivados:
 - Em oportunidade de Emenda Parlamentar, a APTSJC, apoiou a PMSJC na elaboração de Proposta de Obras de adequação e melhoria de espaço para abrigar salas de treinamento no Parque Tecnológico de São José dos Campos. A proposta foi aprovada – o início das obras está condicionado à liberação pelo MDIC dos recursos aprovado;
 - O Plano de Comunicação e Marketing foi devidamente revisado e encaminhado à PMSJC;
 - Foram realizadas 177 mentorias individuais, contemplando 14 diferentes startups e 5 workshops de capacitação, no período;
 - Taxa de Ocupação do Núcleo PqTec em 21/05/2018 - 86,17%;
 - Entre 01/01/2018 – 21/05/2018, 1 empresa participou do Edital de Chamamento dos Centros Empresariais e 83 participaram do Edital de Chamamento da Incubadora de Negócios, totalizando 84 participantes dos processos seletivos do Programa de Incubadora e Centros Empresariais. Efetivamente se inscreveram 121 interessados no Edital PI 011/2018. No período a APTSJC recebeu visitas e promoveu eventos com foco na oportunidade de vagas;
 - Adesão de 10 novas empresas ao APL Aeroespacial e Defesa Adesão e 07 no APL TIC entre janeiro e maio/2018;
 - 01 nova parceria/cooperação estratégica – Termo de Cooperação com IEAv - Instituto de Estudos Avançados, maio 2018;
 - Realização de 2 balcões de atendimento com um total de 146 atendimentos;
 - Realização de Pesquisa de satisfação junto às empresas residentes e apresentação dos resultados, ações e oportunidades ao Conselho de Administração da Associação;
 - Implantação de um serviço de apoio no Núcleo do Parque - Cooperativa de Crédito e futura Agência Bancária;
 - Atividade recorrente com o "Radar de Chamadas" para a identificação das oportunidades de captação de recursos públicos e/ou privados. Radar de Chamadas – Trata-se de uma ferramenta que monitora as chamadas de órgãos públicos, instituições de fomento, agências reguladoras e chamadas privadas que visem o investimento – subvenção ou financiamento – de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Sejam estas chamadas Públicas ou Privadas;
2. Estimular e facilitar o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre universidades, instituições de P&D&I e empresas, bem como incentivar a introdução de inovação tecnológica a produtos, processos e serviços, irradiando seus efeitos em toda a região do Cone Leste Paulista e além dessas fronteiras:
 - 21 atendimentos realizados pela Desenvolve/SP entre janeiro e maio 2018;
 - Credenciamento CATI – Comitê da Área de Tecnologia da Informação foi deferido em 28 de janeiro de 2018;

3

Parque Tecnológico – São José dos Campos Associação Parque Tecnológico São José dos Campos Contrato de Gestão nº 135/17

Relatório anual de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2018

1. Objetivo:

Este relatório atende à Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para efeitos do Contrato de Gestão 135/2017 que a Associação – APTSJC mantém com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, pela qual é qualificada como organização social e, tem o objetivo de apresentar de maneira sucinta as realizações atinentes ao Parque Tecnológico de São José dos Campos em cumprimento às cláusulas, ao plano de trabalho e orçamento estabelecidos no Contrato, tudo relacionado ao exercício de 2018.

2. Principais realizações do ano em cumprimento às metas e Plano de Trabalho estabelecidos no Contrato:

Introdução:

Em 2018 a APTSJC executou o CG 135/2017 1º ano (01 janeiro/2018 – 20 maio/2018), bem como seus aditivos:

TERMO DE ADITAMENTO 1 (assinado em 20/10/2017) – Objeto: Adequação de infraestrutura necessária para utilização de área no Centro Empresarial IV pela UNIVESP; renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o núcleo do Parque Tecnológico; e constituição de reserva técnica financeira para pagamento das obrigações trabalhistas.

TERMO DE ADITAMENTO 2 (assinado em 26/03/2018) – Objeto: Incluir no ajuste a permissão de uso de bens públicos;

TERMO DE ADITAMENTO 3 (assinado em 18/05/2018) – Objeto: Prorrogação do contrato de gestão, por um período de 04 anos;

TERMO DE ADITAMENTO 4 (assinado em 27/12/2018) – Objeto: Adequação e ampliação da área física do espaço Nexus e manutenção da infraestrutura predial do auditório 01 e Laje Técnica e, permissão de uso de bens público, referente a Galerias do Empreendedor (Mini Shopping Castelli e Campo dos Alemães).

A seguir, a APTSJC passa, resumidamente, a apresentar as principais realizações no período, divididas por 01/01/2018 – 20/05/2018 (referente ao primeiro ano do CG 135/2017 - Concluído) e 21/05/2018 – 31/12/2018 (referente ao 3º TA e 4º TA em planejamento/andamento/execução) separados por requisito. A divisão de períodos se dá considerando que algumas metas / indicadores e resultados foram ajustados quando da assinatura do 3º Termo Aditivo.

2

- Carreta da Inovação – disseminação de oportunidades do PqTec | Inovação Tecnológica: Guaratinguetá/SP (fev/2018) e Aparecida/SP (Mar/2018);
 - Principais visitas estratégicas ao PqTec - Visita Delegação da China | Ministro da Ciência e Tecnologia de Israel | Visita do diretor industrial da SABÓ | Visita Comitativa INOVAI – Associação Itajubense de inovação e empreendedorismo | Visita ITA;
 - Participação do PqTec juntamente com o APL Aeroespacial em 01 feira internacional, FIDAE (abril/2018), 01 missão empresarial Alemanha (abril/2018) e 01 B2B - Aerospace e Defense Supplier Summit – Seattle/USA (março/2018);
 - Dentre os associados com interesse em se internacionalizar, destacamos 04 empresas. Destas duas - Massucato e Akaer já estão com sede na Europa. Todas essas empresas receberam ou recebem o apoio do APL Aeroespacial e Defesa através de ações internacionais como feira, rodadas de negócios e contatos com instituições e capacitações técnicas;
 - Projetos atendidos no período (01/01/2018 – 20/05/2018) nos laboratórios implantados sob a gestão do PqTec: Laboratório de Sistemas Críticos - 45 projetos | CDM - 20 projetos;
 - Parceria com a Energy Telecom para oportunidade do CDTIC - Ciber – Centro de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação e Comunicação – Segurança Cibernética;
3. Promover a atração de universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) e empresas de base tecnológica (EBT), consolidadas ou emergentes, para a área do Parque Tecnológico:
 - Levantamento parcial de entrantes universidades / graduação e pós-graduação: 400 – FATEC | 300 – UNIFESP | 80 – UNESP | 200 – UNIVESP | 35 – Cité;
 - No primeiro trimestre de 2018 a APTSJC realizou nova pesquisa junto aos residentes e apresentou os resultados na reunião do Conselho de Administração em 09/03/2017 – a APTSJC seguiu buscando parcerias e oportunidades para atender as demandas;
 4. Promover o adensamento de competências inovadoras e competitivas nas áreas de P&D&I de atuação do Parque Tecnológico, buscando o fortalecimento das empresas tecnológicas de pequeno porte:
 - Capacitação de recursos humanos em gestão da inovação, gestão de empresas, negócios e empreendedorismo, aberto aos residentes (PqTec, e incubados), associados e Programa de Incubadoras - 13 eventos que receberam 279 participantes;
 - "Programa de Apoio a Incubadoras 2018" em parceria com o SEBRAE-SP – 19 startups mentoradas;
 - Expoforest | Seis empresas associadas ao APL TIC Vale – vertical agro - participaram, entre 11 e 13 de abril/2018, da 4ª edição da Expoforest – Feira Florestal Brasileira;
 - Smart City Business América | Entre os dias 16 e 18 de abril/2018, 13 empresas associadas ao APL TIC participaram do Smart City Business America Congress & Expo (SCBA);

4

- Realização das Oficinas de Planejamento Participativo dos residentes, incubados e APL Aeroespacial) verticais: Manufatura/Aeroestruturas; Engenharia; Sistemas Eletrônicos e Serviços e Consultorias);
 - Durante o período foi preparado, convocado e realizado os diagnósticos MAEI para 22 empresas do Nexus e do PAE, PAI e PAS para 43 empresas dos Centros Empresariais;
 - Graduaram no período as empresas Treevia e E-Solutech – (Treevia – A empresa se instalou em um escritório da Zona Sul de São José dos Campos, permanecendo, assim, na região. | E-Solutech – A empresa se instalou na INCUBAERO na modalidade de pós-incubação, devido a um dos laboratórios da empresa estar instalado no CTA, previsão de 6 meses a 1 ano para a empresa se instalar em local próprio no centro de São José dos Campos).
5. Estimular e incrementar a interação dos setores Acadêmico, Público, Empresarial e Mercado/Sociedade (Quádrupla Hélice), sempre com foco na inovação e no desenvolvimento econômico:
- Projeto Carreta da Inovação;
 - Pitch de soluções – Secretária de Urbanismo e sustentabilidade - Participação das empresas do APL TIC de uma agenda de apresentações de soluções para o Secretário de Urbanismo e sustentabilidade - soluções para Monitoramento do município através de imagens de satélites que detecte Áreas de Preservação Permanentes (APPs), movimentação de solo, queimadas, desmatamento e que tudo isso seja reportado por alerta em app mobile com as coordenadas do ocorrido no período máximo de 48 horas;
6. Assessorar a Prefeitura, observados as condicionantes e competências legais, na formulação de critérios e requisitos para parcelamento e uso do solo no entorno do Parque, para a constituição de um ambiente atrativo e fortalecedor de sua própria perenidade e acolhedor para as empresas e instituições que, com afinidades consoantes ou necessárias, sejam atraídas para suas circunvizinhanças:
- Entre janeiro/2018 – maio/2018 a APTSJC manteve-se disponível para demandas e apoio à PMSJC e participando do desenvolvimento do Plano Diretor. No entanto, sem ações específicas no período;
7. Administrar, gerenciar, operacionalizar e realizar a manutenção das áreas, bens e equipamentos públicos, cujo uso lhe seja devido:
- Manutenções corretivas foram realizadas e a limpeza e a conservação de áreas sob gestão da APTSJC prosseguiram neste período sem ocorrências significativas;
 - Galerias do Empreendedor (ref. | maio/2018) - ocupação de 06 boxes no Mini Shopping Campo dos Alemães e 09 boxes no Mini Shopping Castelli – Putim. Totalizando 75% de ocupação nos Mini Shoppings. Acompanhamento das empresas, pequenos reparos, limpeza e segurança noturna foram realizados;
 - Projetos / propostas de melhoria foram apresentados, a APTSJC permanece buscando oportunidades de fomento/orçamento para investimento, inclusive por meio do Radar de Chamadas.

5

- Resumo dos Indicadores: 01/01/2018 – 20/05/2018*

* Importante informar que em 20/05/2018 encerramos o 1º ano do CG 135/2017 com todas as metas e ações realizadas conforme planejadas, a tabela abaixo resume as ações realizadas no período (2018) e os resultados do 1º ano CG portanto, o status (S) – Concluído.

6

Tabela de Metas e Indicadores

(Plano de Trabalho disponível em: <http://www.pqtec.org.br/institucional/documentos>)

Meta #	Indicador	Meta	01 janeiro – 20 maio	Resultados do 1º ano	S
1.1	Recursos próprios, aplicados no Plano de Trabalho	50% > PMSJC, no 1º ano	R\$ 2.922.050	R\$ 6.700.204	
1.2.1	Taxa de ocupação	≥ 50 % por ano	Ocupação 86,17%	Ocupação médio anual: R\$ 85,67%	
1.2.2	Nº de empresas participantes dos processos seletivos	≥ 40, no ano 1	84 participantes	138 empresas participantes do 1º ano	
1.2.3	Nº de associados	≥ 158	165 associados	Média de 164 associados	
1.3	Serviços Implantados	≥ 10 em 5 anos, média anual mínima de 1	1	1 serviço implantado	
1.4	Nº de serviços implantados	≥ 5, média ≥ 1 ano	1	1 serviço implantado	
1.5	Plano de Captação de Recursos	-	Radar de Chamadas	Radar de Chamadas	
2.1.1	Eventos realizados	≥ 1 ano	3 eventos	3 eventos + 21 atendimentos Desenvolve SP	
2.1.2	Interações realizadas	≥ 10 ano	4 Eventos	>13 interações	
2.1.3	Encontros realizados	≥ 1 ano	1 encontro	1 encontro	
2.2	Credenciamentos obtidos	≥ 2 em 5 anos	1 credenciamento	1 credenciamento e 1 habilitação	
2.3.1	Nº de projetos aplicados	≥ 5, ≥ 1 por ano	0	1 projeto aplicado	
2.3.2	Plano de Desenvolvimento Preliminar	-	Oportunidade identificadas e articulações promovidas	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano	
2.4	Relatório de evolução dos processos	-	Oportunidade identificadas e articulações promovidas	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano	
2.5.1	Resultado dos eventos	≥ 5, ano	2 eventos	>7 eventos	
2.5.2	RM Vale TI – Resultado do Evento (2017)	anual	-	Feira Realizada em Outubro/2017	

7

2.6	1. Centimetragem e minutagem 2. Contagem de likes 3. Pesquisa de opinião 4. Quantidade de inscritos 5. Taxa de ocupação	-	-	1. https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kwLQ6LuZ_Ue9G7srf_a_sNY91q_b3Wakm-fZASE5gDGc/edit?usp=sharing https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MhpXX6WMz8xijMgjbm_0mQWpl3dt3BQJdyYh4XoeY/edit?usp=sharing 2. 112 postagens visualizadas por 132.695 usuários; que interagiram 11.862 vezes com curtidas, comentários e compartilhamentos; 3. Pesquisa aplicada no 1º quadrimestre do Contrato 4. https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MhpXX6WMz8xijMgjbm_0mQWpl3dt3BQJdyYh4XoeY/edit?usp=sharing 5. Média: 85,67%
2.7	Nº de acordos assinados	≥ 1, ano	Oportunidades AUTAZA, DataBot, IMedical	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano
2.8.1	Quantidade de ações	≥ 4, ano	6 ações	13 ações
2.8.2	Nº de empresas internacionalizadas	≥ 4 em 5 anos	0 no período	4 empresas
2.9.1	Inaugurar 5 novos laboratórios em 5 anos	5 em 5 anos	0	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano
2.9.2	Nº de contratos de laboratórios	≥ 10 por lab, ano	45(LSC) e 20 (CDM) projetos	88 (LSC) e 36 (CDM) projetos/ano
2.10	Evolução quadrimestral da implantação	Implantação da rede em 5 anos	Levantamento de oportunidades realizado no período	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano
2.11.1	Evolução quadrimestral da implantação – 2 novos CDT's	≥ 2 em 5 anos	2 acordos de cooperação/convênio – CDTIC Cyber e CDTASA	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano

8

2.11.2	Evolução anual – CDT's reestruturados	≥ 3	Oportunidades de melhoria contínua foram realizadas	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano
3.1	Instalar 2 novas instituições	≥ 2 em 5 anos	0 instituição	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano
3.2	Relatório do acompanhamento das vagas geradas	≥ 2000 em 5 anos	1015 vagas anuais	200 novas vagas geradas no 1º ano
3.3	Ampliar a área disponível no Núcleo do Parque	30.000 m ²	Área disponível 30.500 m ²	Área disponível 30.500
3.4	Resultado das pesquisas ou consultas	2 por ano	1 pesquisa	2 pesquisas no ano
4.1	Nº de programas / participações	≥ 1 (200) ano	13 eventos 279 participantes	44 eventos e 3692 participantes
4.2	Nº de startups mentoradas	-	19 mentorias	24 empresas e 39 mentorias
4.3.1	Promover oportunidades identificadas (exportação)	≥ 2 ano	7 principais ações	17 eventos
4.3.2	Promover oportunidades identificadas (agências de fomento)	≥ 2 ano	3 encontros	6 encontros
4.4.1	Encontros realizados	≥ 2 ano	0 encontro	2 encontros no 1º ano
4.4.2	Nº de empresas participantes	≥ 1 ano	3 eventos 21 participantes	4 eventos e 83 empresas
4.5	Nº de projetos avaliados pelo investidor (aprovados)	≥ 1 no 1º ano	0	13 projetos avaliados no 1º ano
4.6.1	Nº de acordos e cooperações assinados	≥ 10 em 5 anos	1 acordo	3 acordos / termos de parceria
4.6.2	Realizar OPP	≥ 1 anual	OPP realizadas Aero, Incubados e Residentes (TIC em 2017)	OPPs realizadas
4.6.3	Resultados dos Diagnósticos	≥ 1 ano	-	MAEI – 22 empresas / PAE, PAI e PAS 43 empresas
4.7.1	Nº de empresas graduadas	≥ 23 em 5 anos	2 empresas	5 empresas graduadas
4.7.2	Nº de empresas graduadas que permaneceram na região	≥ 50%	2 graduações residentes	5 empresas / 100% entomo/região
4.7.3	Nº de novos módulos ofertados	≥ 2	0	2 módulos no 1º ano
5.1	Nº de ideias de projetos apresentados	≥ 2	1	2 apresentações no 1º ano
5.2	Ata da reunião anual	-	Oportunidades apresentadas conforme meta	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano
5.3	Relatório apresentando as demandas e o grau de atendimento	-	Oportunidades apresentadas conforme meta	Oportunidades identificadas – concluído para o 1º ano
6.1	Relatórios quadrimestrais de acompanhamento	-	Sem ações específicas, apenas prospectos	Prospectos identificados – concluído para o 1º ano
6.2	Relatório de avaliação da ação demandada pela PMSJC	-	Sem ações específicas no período	Sugestões pontuais encaminhadas à PMSJC – concluído para o 1º ano
6.3	Divulgação para atrair novos empreendimentos no Núcleo	≥ 2	1	2

9


NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES



	Atividades realizadas	concluído para o 1º ano
7.1.1	Entrega do projeto até o 2º quadrimestre	concluído para o 1º ano
7.1.2	Apresentar relatórios trimestrais de evolução	concluído para o 1º ano – média da Ocupação 78,33%
7.2	Apresentação do Estudo	Prospectos identificados – concluído para o 1º ano
7.3	Apresentação do Estudo	Prospectos identificados – concluído para o 1º ano
7.4	Apresentação do Estudo	Prospectos identificados – concluído para o 1º ano
7.5	Apresentação do Estudo	Prospectos identificados – concluído para o 1º ano
7.6	Apresentação do Estudo	Prospectos identificados – concluído para o 1º ano

10

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES




tecnológica a produtos, processos e serviços, irradiando seus efeitos em toda a região do Cone Leste Paulista e além dessas fronteiras:

- Programa Samsung Creative Startups;
- Programa Finep Startup – Road Show online;
- Acesso à Investimentos – Nexus Summit;
- *Demoday*;
- 5ª Edição da RM Vale TI 2018 que congregou 79 instituições de São José dos Campos e região como patrocinadores (10), apoiadores (34) e expositores (42), mais de 40 palestrantes, 2.500 inscritos, 4 mil visitantes. Segundo os expositores, 120 negócios devem ser fechados até a próxima feira, somando um valor estimado de R\$ 25 milhões e foram feitos 1.150 contatos e 136 parcerias foram identificadas;
- Balcão 360° - Tecnologia FATEC e CNPEM | UNESP e UNIFESP;
- Interação Embraer e Empresas Residentes – Oportunidade Curso de Mestrado;
- Em 31 de agosto 2018 foi oficialmente iniciado o uso do Laboratório de Transferência de Tecnologia do projeto de transferência de tecnologia do Ministério da Saúde para a área de radioterapia - parceria do Ministério da Saúde com a empresa Varian e Unifesp e PqTec, para o desenvolvimento de projetos de P&D&I;
- Caminhão IBM HackaTruck, setembro 2018: O HackaTruck MakerSpace é um projeto de capacitação profissional de estudantes de Instituições de Ensino Superior de Tecnologia da Informação. Como um projeto dinâmico e itinerante, o HackaTruck vem inspirado pelo conceito 'maker', tornando o laboratório móvel (caminhão) num "makerspace", um espaço onde os alunos poderão criar e desenvolver protótipos de projetos relacionados aos temas estudados relacionados à Internet das Coisas (IoT);
- Realização dos eventos Nexus Summit e Startup Weekend;
- Acordos de Cooperação com a estratégia de incrementar as conexões do PqTec com instituições congêneres no Mundo:
 - ✓ HUB55 – Connecticut – USA, revisão e renovação do acordo de cooperação;
 - ✓ Parque Tecnológico AnnHarbor – Michigan – USA, assinatura de cooperação para *softlanding* de empresas e apoio a internacionalização de residentes de ambos os parques;
 - ✓ Eastern Oklahoma County Partnership – EOCP, assinatura de acordo de cooperação para internacionalização de empresas nos EUA e atração de empresas americanas.
 - ✓ Enrich in Brazil – Programa União Europeia, PqTech ACREDITADO como Oficial SOFTLANDING HUB.
 - ✓ China – Província de Hunan – Acordo de Promoção e internacionalização da Indústria Aeroespacial Brasileira na China.
- Credenciamento do PqTec como Softlanding HUB da União Europeia no Brasil;
- Início das Ações de Softlanding com as empresas VIZWORKS do Canadá e SMARF da Coreia do Sul;
- Início das ações de internacionalização da AUTAZA (USA) e Parkbots (Espanha e Itália);
- Workshop Empresa/Universidade para identificação de oportunidades para o programa Rota2030;

12

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES




21/05/2018 – 31/12/2018

1. Buscar a sustentabilidade do Parque Tecnológico por meio da constituição de ativos, tangíveis e intangíveis, de sua propriedade e compatíveis com seus designs e aspirações, para a obtenção de rendas deles derivados:
 - A APTSJC permaneceu acompanhando e atualizando periodicamente o Radar de Chamadas;
 - Para a realização do evento 5ª RM Vale TI que aconteceu em outubro/2018, a APTSJC contou com o apoio e patrocínio de empresas e instituições sendo o resultado financeiro do evento positivo;
 - Em missões a APTSJC esteve presente com despesas custeadas por agências promotoras;
 - Iniciamos no último trimestre de 2018, discussões junto a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Apex-Brasil, e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, ABDI, para renovação de acordos de cooperação que visem fortalecer os Arranjos Produtivos Locais;
 - Promovemos no período, reunião APTSJC, PMSJC e BNDES – na ocasião, foram discutidas e apresentadas linhas de financiamento ao setor público, em especial obras de infraestrutura;
 - Recebemos o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;
 - Principais Canais de Comunicação disponíveis:
 - ✓ www.pqtec.org.br,
 - ✓ <https://www.facebook.com/pqtecsjc>,
 - ✓ <https://www.facebook.com/ticvale>,
 - ✓ <https://twitter.com/parquesjc>,
 - ✓ <https://www.instagram.com/nexus.hub>;
 - ✓ <http://www.aerospacebrazil.com.br>;
 - ✓ <http://www.ticvale.org.br/>;
 - ✓ Newsletter *Infoline*;
 - Entre 21/05/2018 – 31/12/2018 foram realizadas 194 mentorias individuais e 8 workshops de capacitação;
 - Taxa de ocupação em 31/12/2018 - 86%;
 - Nexus – Hub de Inovação Edital aberto, processo em andamento, 103 inscritos;
 - Edital de Chamamento CE – Centros Empresariais Esteve vigente o Edital de Chamamento – Ato Convocatório CE 002/2018 e, a equipe de Empreendedorismo e Inovação recebeu empresas interessadas para tirar dúvidas e conhecer o espaço físico disponível;
 - 171 Associadas aos APL's Aeroespacial e Tecnologia da Informação e Comunicação – AERO 92; TIC 70; TIC/AERO 9 – apurado em 31/12/2018;
 - Implantação do Balcão 360° – Tecnologia;
 - 1 novo serviço com foco no desenvolvimento mercadológico – oportunidade Acreditação Softlanding HUB do Enrich Brazil;
 - 1 novo serviço de apoio - Orlando Seguros, inaugurado no período.
2. Estimular e facilitar o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre universidades, instituições de P&D&I e empresas, bem como incentivar a introdução de inovação

11

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES



3. Promover a atração de universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) e empresas de base tecnológica (EBT), consolidadas ou emergentes, para a área do Parque Tecnológico:
 - Levantamento parcial de entrantes universidades / graduação e pós-graduação: UNESP: 40 | UNIFESP: 324 | FATEC: 420 | CITÊ: 70 | UNIVESP: 200 (levantamento nov/2018);
 - Aberta nova frente de aproximação/ negociação junto à FGV-SP;
 - 30.138m² de área disponível para instalação de empresas, instituições e laboratórios;
 - Algumas empresas entrantes no período: Avibrás, Honeywell, ampliação de espaços para Atech, FiTec;
 - Programa de Expansão Nexus - Inauguração do Nexus Coworking e aprovação de aditivo para novas adequações e ampliação dos espaços Nexus, outros ambientes para expansão estão sendo estudados.
4. Promover o adensamento de competências inovadoras e competitivas nas áreas de P&D&I de atuação do Parque Tecnológico, buscando o fortalecimento das empresas tecnológicas de pequeno porte:
 - Foram executados 5 programas pelas equipes do Parque Tecnológico no período (Nexus Growth Aceleração, Nexus Growth Incubação, Balcão 360°, Capacitação SEBRAE & APL TIC e Acreditação Nadcap). Foram divulgados 2 programas com parceria com agências de promoção (Samsung Creative Startups e Finep Startups). Foram realizados

13

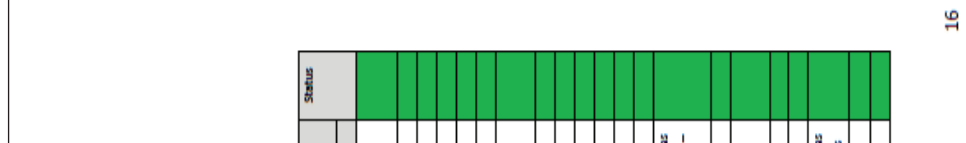


um total de 33 eventos com 628 participações de empresas associadas, residentes ou da região;

- 30 startups mentoradas;
- B2B – Aerospace Meetings Brazil;
- Feira Farnborough Air Show;
- “Encontro com investidores”: 2 encontros no período (Demo Day Nexus Summit e Cara a Cara Primatex) - 9 (nove) projetos avaliados;
- Parcerias com investidores e fundos de investimento: 4 novas parcerias em negociação/andamento (Bossa Nova Investimentos, Redpoint Ventures, Canary e Kaszek Ventures);
- Renovação Parceria Hub55;
- Cooperação PqTec Botucatu – Escritório Brazilian Aerospace Cluster;
- 1 Programa de mentoria com foco em ferramentas de gestão e acesso ao mercado executado no período Programa de Apoio a Incubadoras SEBRAE - 3 startups mentoradas no período;
- Intermediação de 3 empresas com investidores anjos no período: parceria Núcleo Regional Anjos do Brasil – Imersão Visual e Lá Vem Bebê e parceria Venture Capital Autaza;
- Apoio a empresas em projetos de investimentos de risco: Imersão Visual aprovada – fundo de investimento Primatex;
- Participação na Barcelona Smart City Expo World Congress de 2018;
- Participação na EBN TechCamp with ESA BIC, que aconteceu no Centro de Pesquisa e Tecnologia da European Space Agency – ESA;
- Reuniões com investidores e fundos:
 - ✓ 12 de setembro de 2018 – Bossanova e Redpoint Ventures;
 - ✓ 19 de dezembro de 2018 – Redpoint Ventures;
 - ✓ Além destas, foram realizadas diversas reuniões com investidores e fundos de investimento durante a CASE 2018, maior evento de startups da América Latina, no qual o Parque Tecnológico participou com um stand do Nexus – Hub de Inovação.
- Empresas graduadas (incubadora) no período: Autaza, Eolic Future, IMedical, Imersão Visual, STC Simuladores e Treevia – 4 delas já decidiram permanecer no PqTec, entorno ou região.

5. Estimular e incrementar a interação dos setores Acadêmico, Público, Empresarial e Mercado/Sociedade (Quádrupla Hélice), sempre com foco na inovação e no desenvolvimento econômico:

- Reunião de Trabalho com Prefeito de São José dos Campos, Secretário Desenvolvimento, Secretário da Saúde, Diretor Geral do Parque, a SPDM, apresentamos um sistema inovador para a área da Saúde, desenvolvido por empresas do APL TICVALE com o apoio da SPDM;
- Demanda de monitoramento da árvore símbolo de São José dos Campos - Jequitibá Rosa;
- Rodada de Negócios, realizada no 1º dia da RM VALE TI 2018, dedicada a vertical de Smart Cities, foi importante para a identificação de demandas e oportunidades voltadas a soluções aplicadas a cidades inteligentes, para a cidade de São José dos Campos.



- Resumo dos Indicadores – 21/05/2018 – 31/12/2018

Tabela de Metas e Indicadores

(Plano de Trabalho disponível em: <http://www.pqtec.org.br/institucional/documentos>)

Meta #	Indicador	Meta / Ano	Resultados/ Números apurados por período	Status
1.1	Utilização de recursos próprios, e/ou de outras fontes adquiridos no contexto da gestão e operação do PqTec, para custeio de atividades	≥ R\$ 5.387.847,49 no 2º ano	21me/31ago18 R\$ 1.310.038	01set/31dez18 R\$ 2.245.768
1.2.1	Taxa de ocupação	≥ 75%	86%	88,7%
1.2.2	Nº de participantes nos processos seletivos (Nexus)	≥ 120 em 4 anos	9 inscritos	97 participantes
1.2.3	Nº de associados APL's	≥ 100	170	171
1.3	Nº serviços implantados	≥ 2	1	1
1.4	Nº serviços implantados	≥ 2	0	1
1.5	Plano de Captação de Recursos	-	Radar de Chamadas	Radar de Chamadas
2.1.1	Eventos realizados	≥ 1	3	3
2.1.2	Interações realizadas	≥ 4	3	3
2.1.3	Encontros realizados	≥ 1	0	1
2.2	Credenciamentos obtidos	≥ 1 em 4 anos	0	1
2.3.1	Nº de projetos aplicados	≥ 1	1	1
2.3.2	Prospectar um novo APL	1 em 4 anos	0	0
2.4	Relatório de evolução dos processos – estratégia de estímulo	-	-	Oportunidades identificadas e articulações promovidas – Colméia de Inovação
2.5.1	Nº Eventos Realizados	≥ 2	4	3
2.5.2	RM Vale TI (2018) realizada anualmente – resultados	1	0	1 (23 e 24/10/2018)
2.6	Nº de acordos internacionais assinados	-	2	3
2.7.1	Nº de ações de capacitação, Nº feiras e/ou agenda internacionais;	≥ 8 em 4 anos	2/4	0/10
2.7.2	Relatório de resultados das ações realizadas	-	Oportunidades identificadas e articulações promovidas	Oportunidades identificadas e articulações promovidas
2.8.1	Inaugurar novos laboratórios	≥ 2 em 4 anos	0	0
2.8.2	Nº contratos e/ou convênios para uso dos laboratórios	≥ 10	14	27

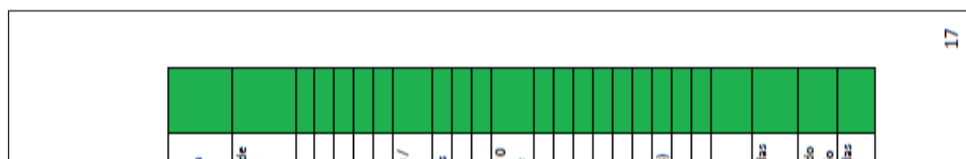


6. Assessorar a Prefeitura, observados as condicionantes e competências legais, na formulação de critérios e requisitos para parcelamento e uso do solo no entorno do Parque, para a constituição de um ambiente atrativo e fortalecedor de sua própria perenidade e acolhedor para as empresas e instituições que, com afinidades consoantes ou necessárias, sejam atraídas para suas circunvizinhanças:


- A APTSJC está na expectativa da aprovação do Plano Diretor para propor agenda junto à representantes das Secretarias de Mobilidade Urbana, Inovação e Desenvolvimento Econômico, Gestão Administrativa e Finanças para identificar demandas de mobilidade urbana, que possam ser atendidas por empresas vinculadas ao PqTec condizentes com o Plano Diretor do município;
- Por meio da Carta APTSJC183/2018 de 27 de setembro de 2018, a APTSJC apresentou à PMSJC sugestões para o Plano Diretor da cidade que estava em consulta pública;
- Adicionalmente, constam no conteúdo deste relatório observações extraídas da oportunidade da viagem à Barcelona - Barcelona Smart City World Congress 2018, no período de 12 a 16 de novembro de 2018 que poderão assessorar à PMSJC na estruturação de um projeto de Cidade Inteligente;
- O PqTec assinou em 25/10/2018, um termo de parceria com o projeto Cidade Tecnológica.

7. Administrar, gerenciar, operacionalizar e realizar a manutenção das áreas, bens e equipamentos públicos, cujo uso lhe seja devido:

- Manutenções corretivas foram realizadas e a limpeza e a conservação de áreas sob gestão da APTSJC prosseguiram neste período;
- Projetos / propostas de melhoria foram apresentados, a APTSJC permanece buscando oportunidades de fomento/orçamento para investimento, inclusive por meio do Radar de Chamadas e, para tanto, já possui projeto e orçamento prontos a serem validados, no período alguns dos itens já foram executados com recursos de manutenção do contrato vigente;
- O projeto de elaboração do Plano de Gestão de Resíduos, em parceria com a UNESP, encontra-se em andamento;
- O Programa Galerias do Empreendedor possui 20 boxes contemplando as 02 unidades (Campo dos Alemães e Putim), em 31/12/2018 - ocupação: 05 boxes no Mini Shopping Campo dos Alemães e 08 boxes no Mini Shopping Castelli – Putim | Totalizando 65% de ocupação nos Mini Shoppings. Acompanhamento das empresas, pequenos reparos, limpeza e segurança noturna foram realizados. Previsão de lançamento de novo edital para janeiro-fevereiro/2019.




Meta #	Indicador	Meta / Ano	Resultados/ Números apurados por período	Status
2.9	Rede de laboratórios (com ao menos 5 do qual a APTSJC não participe)	-	-	-
2.10.1	Evolução trimestral – criação de novos CDT's	-	-	-
2.10.2	Evolução anual – CDT's vigentes reestruturados	-	-	-
3.1	Instituição instalada	≥ 2000 em 4 anos	0	1054
3.2	Nº vagas geradas	≥ 30.000 m² em 4 anos	30.123 m²	1138 m²
3.3	Ampliar a área disponível no Núcleo do Parque	≥ 2	0	0
3.4	Pesquisas/devolutivas realizadas e propostas encaminhadas ao Conselho	≥ 1 / ≥ 200	5 programas / 17 eventos / 409 participações	5 programas / 16 eventos / 219 participações
4.1	Nº de programas executados e Nº de participações	-	1 programa / 15 empresas	1 programa / 3 empresas
4.2	Nº de programas anuais / Nº de startups, micro e pequenas empresas	≥ 1 / -	11 ações/opportunidades	6 ações/opportunidades
4.3.1	Nº de eventos/ações/opportunidades	≥ 2	3	1
4.3.2	Nº de encontros	≥ 2 / -	2 encontros / 2 membros na rede	3 encontros / 2 membros / 0 novos membros na rede
4.4.1	Nº de encontros / Nº de membros na rede	≥ 2 / ≥ 30	3 / 32	0
4.4.2	Nº de eventos anuais / Nº de empresas participantes	≥ 3 / -	9 / 0	3 / 1
4.5	Nº de projetos avaliados pelo investidor / Nº de projetos aprovados	Até 6 em 4 anos	2	1
4.6.1	Nº de acordos e cooperações assinados	-	1 APL AERIO	0
4.6.2	Realizar OPP	-	1 MAEI	0
4.6.3	Realizar Diagnóstico de Maturidade Empresarial (MAEI, PAE, PME)	-	1 MAEI / 1 PAE	0
4.7.1	Nº de empresas graduadas	≥ 9 em 4 anos	0	6
4.7.2	Nº de empresas graduadas que permaneceram na região	≥ 50% das	0	83,33% (5 de 6 empresas)
4.7.3	Nº de novos módulos ofertados	8 em 4 anos	1	1
5.1	Nº de ideias de projetos apresentados	≥ 8 em 4 anos	1	0
5.2	Ata de reunião anual (encontro entre representantes da PMSJC e empresas vinculadas ao PqTec – relativas ao projeto Cidades Inteligentes)	≥ 1	1	2
5.3	Relatório apresentando as demandas e o grau de atendimento	-	Oportunidades apresentadas conforme meta	Oportunidades apresentadas conforme meta
6.1	Relatórios trimestrais de acompanhamento	-	Aguardando a aprovação do Plano Diretor no município	Oportunidades apresentadas conforme meta
6.2	Relatório de avaliação da ação demandada pela PMSJC	-	Oportunidades apresentadas conforme meta	Oportunidades apresentadas conforme meta



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

	0 / -	≥ 2 / -		
6.3			Divulgação para atrair novos empreendimentos no entorno do Núcleo do PqTec - Relatório de evolução das ações e resultados	ZIRMA VALLI Reportagem Portal Oitar Digital, exibida online e no canal fechado ANV
7.1.1			Conservação da infraestrutura - Relatórios de acompanhamento	Atividades recorrentes realizadas
7.1.2			Projeto de Melhoria - Relatório de acompanhamento dos projetos aprovados	Adequação/Expansão Menu, Auditório e Laje Técnica
7.2			Relatórios de Acompanhamento	Oportunidades apresentadas conforme meta
7.3			Relatórios de Acompanhamento	Oportunidades apresentadas conforme meta
7.4			Relatórios de Acompanhamento	Oportunidades apresentadas conforme meta
7.5			Relatórios de Acompanhamento	Oportunidades apresentadas conforme meta
7.6			Limpeza e segurança noturna das unidades permissionadas Galerias do Empreendedor - Relatório de Acompanhamento	Oportunidades apresentadas conforme meta Atividades recorrentes realizadas

18



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

3.2.1. Repasses da PMSJC

Os repasses da PMSJC à APTSJC no Contrato de Gestão nº 135/2017 foram realizados da seguinte maneira:


Data	Valor recebido (R\$)
28/02/2018	1.140.003,00
27/06/2018	2.067.200,00
16/10/2018	1.550.400,00
28/12/2018	300.000,00
TOTAL	5.057.603,00

3.2.2. Aportes da APTSJC

Os aportes da APTSJC para atender ao previsto no Contrato de Gestão foram realizados nas datas e valores a seguir:

Data	Valor recebido (R\$)
janeiro-18	362.000,00
fevereiro-18	288.000,00
março-18	400.000,00
abril-18	480.000,00
maio-18	795.000,00
junho-18	552.000,00
julho-18	584.000,00
agosto-18	446.000,00
setembro-18	521.820,19
outubro-18	575.607,13
novembro-18	717.423,71
dezembro-18	645.779,41
TOTAL	6.367.630,44

20



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

3. Síntese de Execução Orçamentária - 2018

3.1. Introdução

No ano de 2018 encerramos o 1º ano do Contrato de Gestão 135/2017 e, com a assinatura do 3º aditivo em 18/05/2018, deu-se início a um novo ciclo de mais 04 anos deste contrato, com um cronograma de desembolso pré-estabelecido para cada ano.

Ainda no ano de 2018, em 27/12/2018, foi formalizado o Termo de Aditamento nº 4 do Contrato de Gestão 135/2017 que acrescentou aos valores previstos no cronograma de desembolso da PMSJC para a APTSJC, o montante de R\$ 1,3 milhão, destinado aos investimentos necessários para a adequação e ampliação do espaço Nexus, manutenção da infraestrutura predial do auditório 01 e Laje Técnica.

Contrato CG 135/2017 e aditivos, disponíveis em:
<http://www.pqtec.org.br/institucional/documentos>

Os dados apresentados na sequência do relatório sintetizam as receitas e despesas do Contrato de Gestão no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2018, que englobam os últimos 5 meses do 1º ano e os primeiros 7 meses do 2º ano.

3.2. Receitas


Os valores contratuais previstos para o ano de 2018 eram:

- R\$ 2,94 milhões referentes ao 3º quadrimestre do 1º ano;
- R\$ 7,53 milhões referentes ao 1º e 2º quadrimestres do 2º ano, conforme previsto no 3º aditivo;
- R\$ 300 mil referente ao 4º termo aditivo;
- R\$ 1,06 milhão de saldo prorrogado de 2017, dos quais R\$ 926,95 mil eram de recursos da PMSJC e R\$ 133,54 mil de recursos da contrapartida financeira da APTSJC.

Sendo assim, o total de receitas no período foi de R\$ 12,52 milhões, sendo R\$ 5,06 milhões de repasses da PMSJC, R\$ 6,37 milhões de aportes da APTSJC como contrapartida contratual, R\$ 1,06 milhão saldo remanescente de 2017 e R\$ 37,79 mil de rendimento financeiro obtido, sendo que destes, R\$ 37,29 mil foram rendimentos de recursos da PMSJC e R\$ 497 de recursos da APTSJC.

Como pode ser observado o valor total aportado no ano foi superior à previsão contratual, uma vez que a APTSJC acabou realizando uma contrapartida superior à contratada para suprir as demandas contratuais do 1º ano do contrato.

19



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

3.3. Despesas - Aplicação de Recursos

As despesas no período foram da ordem de R\$ 11,28 milhões, sendo R\$ 4,80 milhões dos valores repassados pela PMSJC e R\$ 6,48 milhões da contrapartida da APTSJC.

O saldo remanescente de R\$ 1,24 milhões, será aplicado no Contrato de Gestão em 2019. Deste total, R\$ 1,22 milhão referem-se a valores repassados pela PMSJC e que foi objeto de solicitação de utilização em 2019 por meio da carta APTSJC 01/2019 de 04 de janeiro de 2019 e R\$ 23,81 mil referente a recursos da contrapartida.

Abaixo apresentamos uma tabela com as despesas alocadas por fonte de recursos:

	CONTRATO DE GESTÃO - PMSJC			TOTAL ANO 2018
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	
SALDO INICIAL	926.945,43	390.255,69	1.292.524,17	926.945,43
RECEITAS	1.148.042,08	2.079.503,46	1.867.347,22	5.094.892,76
Receita PMSJC	1.140.003,00	2.067.200,00	1.850.400,00	5.057.603,00
Rendimento	8.039,08	12.303,46	16.947,22	37.289,76
00.Despesas Operacionais	1.594.754,84	1.089.463,57	1.746.293,40	4.430.511,81
1.Pessoal	1.127.178,99	242.643,38	402.631,78	1.772.454,15
7.Telefonia	-	-	-	-
2.Manutenção	132.742,30	124.826,09	99.747,46	357.315,85
3.Limpeza e Conservação	333.507,19	599.698,82	957.410,77	1.890.616,78
8.Caratórios, Correio e Entregas	-	-	2.772,38	2.772,38
9.Consumo	-	260,00	5.030,37	5.290,37
10.Viagens e Eventos	-	24.715,83	17.545,13	42.260,96
4.Serviços	-	46.991,51	79.401,59	126.393,10
5.Informatica	-	800,00	81.110,10	81.910,10
6.Marketing	515,00	28.911,25	99.130,00	128.556,25
14.Imobilizado	-	20.170,00	1.076,67	21.246,67
13.Banco	811,36	446,69	437,15	1.695,20
00.Investimentos e Obras	89.976,98	87.771,41	195.024,27	372.772,66
11.Obra Univesp	3.048,32	32.954,28	-	36.002,60
11.Gastos Renovação AVCB	86.928,66	54.817,13	30.259,28	172.005,07
11.Obras NEXUS	-	-	164.764,99	164.764,99
11.Obras/Investimentos Total	89.976,98	87.771,41	195.024,27	372.772,66
Saldo Final	390.255,69	1.292.524,17	1.218.553,72	1.218.553,72

21

CONTRATO DE GESTÃO - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		TOTAL ANO 2018	
	ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	ORÇ	REAL
SALDO INICIAL	133.542,58		15.102,64		11.553,65		133.542,58	
RECEITAS	1.530.273,80		2.377.148,43		2.460.705,10		6.368.127,33	
Receita APTSJC	1.530.000,00		2.377.000,00		2.460.630,44		6.367.630,44	
Rendimento	273,80		148,43		74,66		496,89	
00.Despesas Operacionais	1.648.713,74		2.380.697,42		2.448.448,06		6.477.859,22	
1.Pessoal	290.979,06		1.391.860,88		2.089.454,24		3.772.294,18	
7.Telefonia	31.058,29		20.645,93		18.938,11		70.642,33	
2.Manutenção	4.172,52		33.543,64		22.884,23		60.600,39	
3.Limpeza e Conservação	702.354,85		452.860,78		14.665,93		1.169.881,56	
8.Caratórios, Correio e Entregas	9.092,44		10.310,02		7.037,76		26.440,22	
9.Consumo	27.733,07		25.555,97		18.236,81		71.525,85	
10.Viagens e Eventos	163.701,95		160.308,85		107.224,70		431.235,50	
4.Serviços	163.223,42		118.345,94		16.976,61		298.545,97	
5.Informática	137.120,90		68.011,13		92.029,49		297.161,52	
6.Marketing	117.733,51		89.749,48		8.942,80		216.425,79	
14.Imobilizado	255,00		7.474,40		49.637,22		57.366,62	
13.Banco	1.288,73		2.030,40		2.420,16		5.739,29	
00.Investimentos e Obras	-		-		-		-	
11.Obras/Investimentos	-		-		-		-	
Total	-		-		-		-	
SaldoFinal	15.102,64		11.553,65		23.810,69		23.810,69	

Ainda para atendimento da cláusula 10.3.1 deste contrato, apresentamos abaixo o comparativo da execução orçamentária pelas rubricas de despesa constantes no Anexo III do referido contrato.

22

Ano 2 - 21 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

CONTRATO DE GESTÃO - PMSJC

Item	Categorias Econômicas/Natureza das Despesas	1º QUADRIMESTRE (MAI A AGO)		2º QUADRIMESTRE (SET A DEZ)		TOTAL ANO 2		VARIÇÃO
		ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	
1	Pessoal e Encargos/Vencimentos e Salários	395.056	223.092	395.056	402.632	1.185.169	625.723	559.446
2	Contratos / Prestação de Serviços de terceiros PJ	1.602.271	572.510	1.102.939	1.296.273	4.098.924	1.868.783	2.230.141
3	Contratos / Prestação de Serviços de terceiros PF		0		0	0	0	0
4	Manutenção dos Serviços/ Material de consumo	69.873	15.244	52.405	46.366	174.682	61.610	113.072
5	Manutenção dos Serviços/ Despesas com locomoção e viagem		271		2.662	2.933	2.933	0
6	Investimento/obras e instalações		0	300.000	118.047	597.450	118.047	479.403
7	Investimento/Equipamento e Material permanente		0		50.740	406.747	50.740	356.007
TOTAIS		2.067.200	811.116	1.850.400	1.916.720	6.465.905	2.727.836	3.738.069

CONTRATO DE GESTÃO - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Item	Categorias Econômicas/Natureza das Despesas	1º QUADRIMESTRE (MAI A AGO)		2º QUADRIMESTRE (SET A DEZ)		TOTAL ANO 2		VARIÇÃO
		ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	
1	Pessoal e Encargos/Vencimentos e Salários	1.402.911	1.031.017	1.402.911	1.884.716	4.208.732	2.915.734	1.292.998
2	Contratos / Prestação de Serviços de terceiros PJ	199.591	163.057	399.181	179.692	997.953	342.749	655.204
3	Contratos / Prestação de Serviços de terceiros PF		0		0	0	0	0
4	Manutenção dos Serviços/ Material de consumo	21.467	42.736	42.933	58.790	107.333	101.526	5.807
5	Manutenção dos Serviços/ Despesas com locomoção e viagem	91.277	73.227	91.277	74.473	273.830	147.700	126.130
6	Investimento/obras e instalações		0		0	0	0	0
7	Investimento/Equipamento e Material permanente		0		48.097	0	48.097	-48.097
TOTAIS		1.715.244	1.310.038	1.936.301	2.245.768	5.587.847	3.555.806	2.032.041

24

Ano 1 - 01º Janeiro a 20 de maio de 2018

CONTRATO DE GESTÃO - PMSJC

Item	Categorias Econômicas/Natureza das Despesas	3º QUADRIMESTRE (JAN A MAI)		TOTAL ANO 1		VARIÇÃO
		ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	
1	Pessoal e Encargos/Vencimentos e Salários	907.232	1.146.731	2.998.010	2.998.010	0
2	Contratos de Terceiros/ Prestação de Serviços de terceiros PJ	150.275	740.718	943.880	943.880	0
3	Contratos de Terceiros/ Prestação de Serviços de terceiros PF	0	0	0	0	0
4	Manutenção dos Serviços/Material de consumo	82.496	165.376	207.734	207.734	0
5	Manutenção dos Serviços/Despesas com locomoção e viagem	0	0	0	0	0
6	Investimento/obras e instalações	0	0	0	0	0
7	Investimento/Equipamento e Material Permanente	0	22.624	60.194	60.194	0
TOTAIS		1.140.003	2.075.449	4.209.818	4.209.818	0

CONTRATO DE GESTÃO - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Item	Categorias Econômicas/Natureza das Despesas	3º QUADRIMESTRE (JAN A MAI)		TOTAL ANO 1		VARIÇÃO
		ORÇ	REAL	ORÇ	REAL	
1	Pessoal e Encargos/Vencimentos e Salários	288.211	839.803	914.111	1.805.873	- 891.762
2	Contratos de Terceiros/ Prestação de Serviços de terceiros PJ	1.326.387	1.850.806	4.206.857	4.420.595	- 213.738
3	Contratos de Terceiros/ Prestação de Serviços de terceiros PF	0	0	0	0	0
4	Manutenção dos Serviços/Material de consumo	86.700	131.414	274.983	236.667	38.316
5	Manutenção dos Serviços/Despesas com locomoção e viagem	93.831	95.570	297.602	232.612	64.990
6	Investimento/obras e instalações	-	-	-	-	-
7	Investimento/Equipamento e Material Permanente	4.871	4.457	15.448	4.457	10.991
TOTAIS		1.800.000	2.922.050	5.709.001	6.700.204	- 991.203

23

4. Conclusão

O andamento das atividades no ano de 2018 aconteceram conforme previsto, não sendo registrado nenhum óbice até o momento para a consecução do plano de trabalho. Os pontos mais importantes foram elencados no item 2 e quadros resumo das metas e indicadores.

25